



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 678 • Barra do Piraí, 05 de Setembro de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 110 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 174.700,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLANACL

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.11	00	95.700,00
1001.01.272.0007.2954	3.1.90.13	00	68.000,00
1001.01.272.0007.2955	3.1.90.03	00	11.000,00
		TOTAL	174.700,00

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
ANULAR			
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.16	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.34	00	4000,00
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.92	00	1000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.14	00	14000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.30	00	25000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.31	00	5000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.39	00	63000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.46	00	1000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.49	00	1700,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.93	00	27000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.36	00	22.000,00
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.52	00	10.000,00
		TOTAL	174.700,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER

Procurador Geral do Município
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Fazenda
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
MARILENE DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Municipal de Obras Públicas
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Saúde
SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Esportes
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SÓFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS (INTERINO)

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdeci Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Timoco
José Ernesto Magiale
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social
Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº 111/2013

“Nomeia o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.”

O Prefeito Municipal de Barra de Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o que dispõe os artigos 35, § 1º e 43 da Lei Municipal nº 501, de 19 de dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 1260/2007;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra de Piraí, para o biênio setembro/2013 a agosto/2015.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

CARLOS ALBERTO MELO - Titular
IZIDRO RUFINO FILHO - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

MARCOS VINÍCIUS DUARTE - Titular
TÂNIA MARIA VILLANOVA DE OLIVEIRA - Suplente

REPRESENTANTE DOS INATIVOS DO FPMBP

JOSÉ MARIA DE AQUINO - Titular
JACIRA DE SOUZA MARQUES - Suplente

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/mjml

DECRETO Nº 112/2013

“Nomeia o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os artigos 35 e 37 da Lei Municipal nº 501, de 19/12/2000 e Lei Municipal nº 1260/2007;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, para o biênio setembro/2013 a agosto/2015:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

HERODIAS DE ANDRÉ SILVA OLIVEIRA - Titular
ANAVITÓRIA COELHO NAVES - Suplente

LUIZ CLÁUDIO PANETO - Titular
MARIALÚCIA LOPES DE MORAES - Suplente

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

RITA DE CÁSSIA CAPATO DE SOUZA - Titular
NEWTON CESAR SOARES DA SILVEIRA - Suplente

TANIA CLÁUDIA DE MENEZES SOUZA - Titular
ANTONIO RICARDO DE LIMA PORTO - Suplente

REPRESENTANTE DOS INATIVOS DO FPMBP

VITÓRIA LÚCIA DA SILVA - Titular
ISABEL FLAUSINO DE ALMEIDA - Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/mjml

DECRETO Nº 113 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, com as alterações da Lei Municipal n.º 2071 de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações da Lei Municipal n.º 2071 de 23 de maio de 2012, devidamente publicada na Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
cjm/hfn/smg/ebmp

ANEXO I

QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Assistência Social	DIRETOR DO DEPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO - PSB	DAS-4	1	R\$ 3.227,17	R\$ 3.227,17
De: Secretaria de Assistência Social	AUXILIAR	DAS-1	1	R\$ 908,53	R\$ 908,53

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 4.135,70

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Assistência Social	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-5	1	R\$ 3.682,88	R\$ 3.682,88

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 3.682,88

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 452,82

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 5	SUBSECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO FINANCEIRO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE LOGÍSTICA	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO – LM 2071 DE 23/05/2012	1
DAS 3	COORDENADOR JURÍDICO	1
DAS 3	COORDENADOR DOS GRUPOS DE CONVENIÊNCIAS – LM 2071 DE 23/05/2012	1
DAS 3	COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS AO AR LIVRE – LM 2071 DE 23/05/2012	1
DAS 3	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE	1
DAS 3	COORDENADOR DO CRAS 1	1
DAS 3	COORDENADOR DO CRAS 2	1
DAS 3	COORDENADOR DO CRAS 3	1
DAS 3	COORDENADOR DO CRAS 4	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL – LM 2071 DE 23/05/2012	1
DAS 1	AUXILIAR DE ATENDIMENTO	2
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1
TOTAL		23

DECRETO Nº 114 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
<u>ANULAR</u>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0020.2.961	<i>Manutenção da Unidade</i>		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 300.000,00
30.04.10.303.0020.2.978	<i>Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica</i>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material de Distribuição Gratuita		R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

4

199

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
<u>SUPLEMENTAR</u>	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0020.2.960	<i>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</i>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 300.000,00	
30.04.10.122.0020.2.961	<i>Manutenção da Unidade</i>		
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 100.000,00	
TOTAL		R\$ 400.000,00	

1

25

DECRETO Nº. 116 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria entre os entes federativos;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto nos anexos I, III, V, VII, IX, XI e XIII ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, passa a vigorar com as novas estruturas constantes dos anexos II, IV, VI, VIII, X, XII e XIV especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura administrativa.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas às seguintes Secretarias Municipais: Administração (anexo I e II), Fazenda(anexo III e IV), Governo(anexo V e VI), Recursos Humanos(anexo VII e VIII), Serviços

Públicos(anexo IX e X), Trabalho e Desenvolvimento Econômico (anexo XI e XII) e Água e Esgoto (anexo XIII e XIV).

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições dos anexos I, III, V, VII, IX, XI e XIII sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Administração	ASSESSOR TÉCNICO CONSULTIVO	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Administração	ASSESSOR	DAS-2	2	R\$1.694,75	R\$ 3.389,50
De: Secretaria de Administração	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER	DAS-1	1	R\$ 908,53	R\$ 908,53
A) TOTAL IMPACTO:				R\$ 7.525,20	

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Administração	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-5	1	R\$ 3.682,88	R\$ 3.682,88
De: Secretaria de Administração	COORDENADOR ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	DAS-5	1	R\$ 3.682,88	R\$ 3.682,88
A) TOTAL IMPACTO:				R\$ 7.365,76	

RESULTADO FINAL D E IMPACTO (A-B): - R\$ 159,44

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 5	SUBSECRETÁRIO	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	1
DAS 4	ASSESSOR TÉCNICO CONSULTIVO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1
DAS 3	COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E SERVIÇOS GERAIS	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E MATERIAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DA JUNTA MILI TAR	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PORTARIA	1
DAÍ 3	ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CORRESPONDÊNCIA INTERNA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE PORTARIA	1
TOTAL		22

ANEXO III**QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS****A) Quadro de Extinção de Cargos**

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Fazenda	ASSESSOR TÉCNICO CONSULTIVO	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Fazenda	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Fazenda	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA	DAS-3	1	R\$2.350,15	R\$2.350,15
De: Secretaria de Fazenda	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS- 2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
De: Secretaria de Fazenda	AUXILIAR	DAS-1	1	R\$908,53	R\$908,53
A) TOTAL IMPACTO:		R\$ 11.407,77			

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Fazenda	GERÊNCIA ESPECIAL DE FAZENDA	DAS-6	1	R\$ 4.621,58	R\$4.621,58
De: Secretaria de Fazenda	ASSESSOR ESPECIAL DE FAZENDA	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Fazenda	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
A) TOTAL IMPACTO:				R\$11.075,92	

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 331,85

ANEXO IV – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NÍVEL	CARGOS	QUANT
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 6	GERÊNCIA ESPECIAL DE FAZENDA	1
DAS 4	ASSESSOR ESPECIAL DE FAZENDA	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA E RECUPERAÇÃO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA MOBILIÁRIA E RECUPERAÇÃO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS E CONTROLE	1
DAS 4	PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	1
DAS 4	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABERTURA E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E A RRECADAÇÃO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1

DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO – DECRETO Nº 111/2010	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE COBRANÇA – DECRETO Nº 111/2010	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA – DECRETO Nº 111/2010	1
DAS 2	ASSESSOR DE CONVÊNIOS- DECRETO Nº 111/2010	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE JUNTA COMERCIAL - DECRETO Nº 111/2010	1
DAS 1	AUXILIAR	1
DAS 1	SUPERVISOR DE COBRANÇA	4
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DE ITBI / CERTIDÕES	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DO CADASTRO FISCAL	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DE ARRECAÇÃO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES	2
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	3
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE RECEBIMENTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE PAGAMENTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE EMPENHO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONTAS A RECEBER/PAGAR	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONCILIAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CAIXA	1
TOTAL		44

ANEXO V

QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Governo	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS-2	2	R\$1.694,75	R\$3.389,50
De: Secretaria de Governo	DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
De: Secretaria de Governo	DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
De: Secretaria de Governo	AUXILIAR DE ATENDIMENTO DO PROCON	DAS-1	1	R\$908,53	R\$908,53
De: Secretaria de Governo	AUXILIAR	DAS-1	2	R\$908,53	R\$1.817,06
De: Secretaria de Governo	ASSESSOR	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
A) TOTAL IMPACTO:		R\$ 11.199,34			

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Governo	COORDENADOR ESPECIAL DE EXPEDIENTE DE REGISTRO	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Secretaria de Governo	COORDENADOR EXECUTIVO	DAS-3	1	R\$2.350,15	R\$2.350,15
De: Secretaria de Governo	DIRETOR DA DIVISÃO DE OUVIDORIA	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
De: Secretaria de Governo	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
B) TOTAL IMPACTO:		R\$10.954,95			

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 244,39

ANEXO VI – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE EXPEDIENTE E REGISTRO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE EXPEDIENTE E REGISTRO	1
DAS 4	ASSESSOR ESPECIAL	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1
DAS 3	COORDENADOR DO PROCON	1
DAS 3	COORDENADOR EXECUTIVO	11
DAS 2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE OUVIDORIA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO PROCON	1
DAS 2	ASSESSORIA PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – LM Nº. 1389/08	1
DAS 1	AUXILIAR DE ATENDIMENTO DO PROCON	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
	TOTAL	14

LEI MUNICIPAL Nº 1785 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE EXCELÊNCIA NA RELAÇÃO LEGISLATIVA		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
DAS-4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXCELÊNCIA NA RELAÇÃO LEGISLATIVA	1
DAS-3	COORDENADOR JURÍDICO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	1
DAS-2	DIRETOR DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO	1
DAS-2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO	1
DAS-1	AUXILIAR	2
	TOTAL	6

**ANEXO VII
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E
CRIAÇÃO DE CARGOS**

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Recursos Humanos	ASSESSOR TÉCNICO CONSULTIVO	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Recursos Humanos	AUXILIAR	DAS-1	1	R\$908,53	R\$908,53
A) TOTAL IMPACTO:		R\$ 4.135,70			

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Recursos Humanos	SUBSECRETÁRIO	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
B) TOTAL IMPACTO:		R\$3.682,88			

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 452,82

ANEXO VIII – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 5	SUBSECRETÁRIO	1
DAS 3	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	1
DAS 1	AUXILIAR	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
TOTAL		09

ANEXOIX

QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Serviços Públicos	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Serviços Públicos	ASSESSOR	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
A) TOTAL IMPACTO:		R\$ 4.921,92			

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Serviços Públicos	SUBSECRETÁRIO	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Secretaria de Serviços Públicos	AUXILIAR	DAS-1	1	R\$908,53	R\$908,53
B) TOTAL IMPACTO:		R\$4.591,41			

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 330,51

ANEXO X – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 5	SUBSECRETÁRIO	1
DAS 4	ASSESSOR ESPECIAL	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE LIMPEZA URBANA	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E GARAGEM MUNICIPAL	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DISTRITO	5
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE REGIÃO ADMINISTRATIVA	28
DAS 1	AUXILIAR	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA DE LIXO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1
DAÍ 4	MESTRE DE OBRAS	3
DAÍ 4	MESTRE MECÂNICO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE PRAÇAS	1
DAÍ 3	ENCARREGADO DE TURMA	2
		TOTAL 55

**ANEXO XI
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E
CRIAÇÃO DE CARGOS**

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	COORDENADOR DE PROJETOS	DAS-3	1	R\$2.350,15	R\$2.350,15
De: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	ASSESSOR	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
A) TOTAL IMPACTO:		R\$ 4.044,90			

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	SUBSECRETÁRIO	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
B) TOTAL IMPACTO:		R\$3.682,88			

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 362,02

ANEXO XII – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 5	SUBSECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE TRABALHO E RENDA	1
DAS 2	ASSESSOR	1
DAS 1	AUXILIAR	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
TOTAL		07

**ANEXOXIII
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E
CRIAÇÃO DE CARGOS**

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Água e Esgoto	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VISTORIA TÉCNICA	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Água e Esgoto	AUXILIAR	DAS-1	1	R\$908,53	R\$908,53

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 4.135,70

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Água e Esgoto	SUBSECRETÁRIO	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88

B) TOTAL IMPACTO: R\$3.682,88

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 452,82

ANEXO XIV – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 5	SUBSECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO TÉCNICO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO	1
DAS 2	ASSESSOR	1
DAS 1	AUXILIAR	2
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ESGOTO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ETA'S	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE EXPANSÃO DE ESGOTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	1
	TOTAL	16

DECRETO Nº. 117 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, com as alterações da Lei Municipal n.º 1.788 de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações da Lei Municipal n.º 1788 de 09 de dezembro de 2010, devidamente publicada na Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da

estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas à Secretaria Municipal do Ambiente.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria do Ambiente	ASSESSOR	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
De: Secretaria do Ambiente	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
A) TOTAL IMPACTO:				R\$ 3.389,50	

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria do Ambiente	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	DAS-4	1	R\$ 3.227,17	R\$ 3.227,17
B) TOTAL IMPACTO:				R\$ 3.227,17	

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 162,33

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE DO ANIMAL URBANO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO – APA MUNICIPAL	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	1
DAS 3	COORDENADOR DE PARQUES E JARDINS	1
DAS 3	COORDENADOR DO PROGRAMA RES	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO – CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO	1
DAS 2	ASSESSOR	1
DAS 1	AUXILIAR	2
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO DO ANIMAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DO ANIMAL DE RUA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E EXPANSÃO – APA MUNICIPAL	1
DAÍ 1	SUPERVISOR – CONTROLE VIVEIRO – APA MUNICIPAL	1
TOTAL		17

DECRETO Nº. 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, com as alterações da Lei Municipal n.º 945 de 13 de julho 2005, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal

que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de

Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos, criados e renomeados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações da Lei Municipal n.º 945 de 13 de julho 2005, devidamente publicada na Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único:

As parcelas afetadas da estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas à Secretaria Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria do Complexo da Califórnia de São José do Turvo	DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
De: Secretaria do Complexo da Califórnia de São José do Turvo	DIRETOR DA DIVISÃO DE SANEAMENTO	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 3.389,50

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria do Complexo da Califórnia de São José do Turvo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO EXECUTIVO	DAS-4	1	R\$ 3.227,17	R\$ 3.227,17

B) TOTAL IMPACTO: R\$ 3.227,17

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 162,33

C) Quadro de alteração de Nomenclatura de Cargos

Unidade	Nome do Cargo/Função	Nível	Valor
De: Secretaria do Complexo da Califórnia de São José do Turvo	DIRETOR DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DAS 2	R\$ 1694,75
Para: Secretaria do Complexo da Califórnia de São José do Turvo	DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	DAS 2	R\$ 1694,75

C) TOTAL IMPACTO: R\$ 0,00

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO COMPLEXO CALIFÓRNIA E SÃO JOSÉ DO TURVO		
NÍVEL	CARGOS – LM nº 945/2005 E DECRETO Nº 004/06	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE APOIO EXECUTIVO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	2
	TOTAL	07

DECRETO Nº. 119 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1.576 de 15 de outubro de 2009, com as alterações da Lei Municipal n.º 2.176 de 27 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações da Lei Municipal n.º 2.176 de 27 de março de 2013, devidamente publicada na Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas à Secretaria Municipal de Habitação.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

**ANEXO I
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS**

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Habitação	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Habitação	ASSESSOR DE ASSUNTOS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 4.921,92

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Habitação	AUXILIAR	DAS-1	5	R\$908,53	R\$4.542,65

B) TOTAL IMPACTO: R\$ 4.542,65

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A - B): - R\$ 379,27

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
APM	SECRETÁRIO	01
DAS4	DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	01
DAS2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIO	01
DAS1	AUXILIAR	05
TOTAL		08

DECRETO Nº. 120 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, com as alterações da Lei Municipal n.º 2.231 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações da Lei Municipal n.º 2.231 de 14 de junho de 2013, devidamente publicada na Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da

estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas à Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

**ANEXO I
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS**

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Esportes	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Esportes	DIRETOR DE DIVISÃO DE LAZER	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
De: Secretaria de Esportes	AUXILIAR	DAS-1	1	R\$908,53	R\$908,53

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 5.830,45

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Esportes	SUBSECRETÁRIO	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Secretaria de Esportes	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE LAZER	DAS-1	1	R\$908,53	R\$908,53
De: Secretaria de Esportes	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ESPORTE	DAS-1	1	R\$908,53	R\$908,53

B) TOTAL IMPACTO: R\$ 5.499,94

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A - B): - R\$ 330,51

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
APM	SECRETÁRIO	01
DAS 5	SUBSECRETÁRIO	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	01
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR	01
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE SOCIAL	01
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR E ESPORTE AMADOR	01
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE LAZER	01
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ESPORTE	01
DAS 1	AUXILIAR	03
DAI 4	CHEFE DA DIVISÃO D EESPORTE AMADOR	01
TOTAL		12

DECRETO Nº. 121 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, com as alterações da Lei Municipal n.º 2230 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações da Lei Municipal n.º 2230 de 14 de junho de 2013, devidamente publicada na Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da

estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Defesa Civil	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Defesa Civil	DIRETOR DE DIVISÃO DE EMERGÊNCIA 24 HORAS	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
A) TOTAL IMPACTO:				R\$ 4.921,92	

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Defesa Civil	SUBSECRETÁRIO	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Secretaria de Defesa Civil	AUXILIAR	DAS-1	1	R\$908,53	R\$908,53
B) TOTAL IMPACTO:				R\$ 4.591,41	
RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B):				- R\$ 330,51	

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
APM	SECRETÁRIO	01
DAS 5	SUBSECRETÁRIO	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01
DAS 3	COORDENADOR DO DEPTO TECNICO	01
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	01
DAS 1	AUXILIAR	01
TOTAL		06

DECRETO Nº. 122 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, com as alterações das Leis Municipais n.º 1761 de 12 de novembro de 2010 e 2231 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações das Leis Municipais n.º 1761 de 12 de novembro de 2010 e 2231 de 14 de Junho de 2013, devidamente publicada na Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas

afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Turismo e Cultura	DIRETOR DO DEPTO DE EVENTOS	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Turismo e Cultura	ASSESSOR DE EVENTOS	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 4.921,92

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Turismo e Cultura	SUBSECRETÁRIO	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Secretaria de Turismo e Cultura	AUXILIAR	DAS-1	1	R\$908,53	R\$908,53

B) TOTAL IMPACTO: R\$ 4.591,41

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 330,51

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 5	SUBSECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE CULTURA	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE TURISMO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE BANDAS MARCIAIS DE MUSICA E FANFARRAS	1
DAS 2	ASSESSOR DE TURISMO	1
DAS 2	ASSESSOR DE CULTURA	1
DAS 1	AUXILIAR	2
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECA	1
TOTAL		14

DECRETO Nº. 123 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, com as alterações da Lei Municipal n.º 1958 de 28 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos, criados e renomeados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações da Lei Municipal n.º 1958 de 28 de setembro de 2011, devidamente publicada na Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Gabinete do Prefeito	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-4	2	R\$3.227,17	R\$6454,34
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR DE CONVÊNIO	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR	DAS-3	1	R\$2.350,15	R\$2.350,15
De: Gabinete do Prefeito	AUXILIAR	DAS-1	3	R\$908,53	R\$2.725,59
A) TOTAL IMPACTO:			R\$ 18.440,13		

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Nome anterior do Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR ESPECIAL EXECUTIVO	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PARLAMENTARES	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR ESPECIAL DE PROJETOS	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Gabinete do Prefeito	COORDENADOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
B) TOTAL IMPACTO:			R\$ 18.414,40		

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A - B): - R\$ 25,73

A) Quadro de alteração de Nomenclatura de Cargos

Unidade	Nome do Cargo/Função	Nível	Valor
De: Gabinete do Prefeito	CONSULTOR ADMINISTRATIVO DA UTI	APM	R\$8.731,68
Para: Gabinete do Prefeito	CONSULTOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PARLAMENTARES	APM	R\$8.731,68
C) TOTAL IMPACTO:			R\$ 0,00

B) Quadro de alteração de Nomenclatura de Cargos

Unidade	Nome do Cargo/Função	Nível	Valor
De: Gabinete do Prefeito	CONSULTOR TÉCNICO EMERGENCISTA	APM	R\$8.731,68
Para: Gabinete do Prefeito	CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	APM	R\$8.731,68
D) TOTAL IMPACTO:			R\$ 0,00

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

GABINETE DO PREFEITO		
NIVEL	CARGOS	QUANT
APM	CONSULTOR JURÍDICO	1
APM	CONSULTOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PARLAMENTARES	1
APM	CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1
APM	CONSULTOR DE SAÚDE	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL EXECUTIVO	1
DAS 5	COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PARLAMENTARES	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE PROJETOS	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE CONVÊNIOS	1
DAS 4	ASSESSOR ESPECIAL	2
DAS 3	COORDENADOR	2
DAS 2	ASSESSOR	1
DAS 1	AUXILIAR	2
TOTAL		16

DECRETO Nº. 124 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, bem como da Lei Municipal nº. 1211/2007 e Lei Municipal n.º: 1261/2007, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações do Decreto n.º 008 de 28 de janeiro de 2013, devidamente publicada na Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da

estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADROS DE REMANEJAMENTO, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos					
Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Saúde	DIRETOR DO DEPTO DE SAÚDE COLETIVA	DAS-4	1	R\$ 3.227,17	R\$ 3.227,17
De: Secretaria de Saúde	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	DAS-2	1	R\$ 1.694,75	R\$ 1.694,75
De: Secretaria de Saúde	DIRETOR DA DIVISÃO DE AUDITORIA	DAS-2	1	R\$ 1.694,75	R\$ 1.694,75
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	DAS 1	1	R\$ 908,53	R\$ 908,53
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE REDE DE FRIOS	DAS-1	1	R\$ 908,53	R\$ 908,53
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	DAS-1	1	R\$ 908,53	R\$ 908,53
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-1	1	R\$ 908,53	R\$ 908,53
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-1	1	R\$ 908,53	R\$ 908,53
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS	DAÍ-2	1	R\$ 199,79	R\$ 199,79
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	DAÍ-2	1	R\$ 199,79	R\$ 199,79
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS ESPECIALIZADAS	DAÍ-2	1	R\$ 199,79	R\$ 199,79
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR TÉCNICO DS 1	DAÍ-1	1	R\$ 166,49	R\$ 166,49
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DS 1	DAÍ-1	1	R\$ 166,49	R\$ 166,49
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DS 2	DAÍ-1	1	R\$ 166,49	R\$ 166,49
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR TÉCNICO DS 3	DAÍ-1	1	R\$ 166,49	R\$ 166,49
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DS 3	DAÍ-1	1	R\$ 166,49	R\$ 166,49
De: Secretaria de Saúde	AUXILIAR DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES	DAÍ-1	1	R\$ 166,49	R\$ 166,49
De: Secretaria de Saúde	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	DAÍ-1	1	R\$ 166,49	R\$ 166,49

A) TOTAL IMPACTO: R\$ 12.924,12

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Saúde	GERÊNCIA ESPECIAL DE SAÚDE	DAS -6	1	R\$ 4.621,58	R\$ 4.621,58
De: Secretaria de Saúde	COORDENADOR ESPECIAL DE CONTROLADORIA	DAS-5	1	R\$ 3.682,88	R\$ 3.682,88
De: Secretaria de Saúde	COORDENADOR DE REGULAÇÃO E AUDITORIA	DAS-3	1	R\$ 2.350,15	R\$ 2.350,15
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	DAÍ-4	1	R\$ 499,51	R\$ 499,51
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DO CAPS ADULTO	DAÍ-4	1	R\$ 499,51	R\$ 499,51
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DO CAPS INFANTIL	DAÍ-4	1	R\$ 499,51	R\$ 499,51
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO	DAÍ-3	1	R\$ 249,77	R\$ 249,77

B) TOTAL IMPACTO: R\$ 12.402,91**RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): R\$ - 521,21****C) Quadro De Alteração De Nomenclatura De Cargos**

Unidade	Cargo/Função	Nível	Valor
De: Secretaria de Saúde	CONTROLADOR GERAL DA SAÚDE	APM	R\$ 8.731,68
Para: Secretaria de Saúde	CONSULTOR DE GESTÃO	APM	R\$ 8.731,68
	TOTAL IMPACTO		R\$ 0,00
De: Secretaria de Saúde	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS	DAS 4	R\$ 3.227,17
Para: Secretaria de Saúde	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO PERMANENTE E ATENÇÃO BÁSICA	DAS 4	R\$ 3.227,17
	TOTAL IMPACTO		R\$ 0,00
De: Secretaria de Saúde	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	DAS 4	R\$ 3.227,17
Para: Secretaria de Saúde	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES EXTERNAS	DAS 4	R\$ 3.227,17
	TOTAL IMPACTO		R\$ 0,00
De: Secretaria de Saúde	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE	DAS 4	R\$ 3.227,17
Para: Secretaria de Saúde	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DAS 4	R\$ 3.227,17

	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	DAS 4	R\$ 3.227,17
Para: Secretaria de Saúde	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	DAS 4	R\$ 3.227,17
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	DAS 3	R\$ 2.350,15
Para: Secretaria de Saúde	COORDENADOR DA FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO	DAS-3	R\$ 2.350,15
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	DAS 3	R\$ 2.350,15
Para: Secretaria de Saúde	COORDENADOR DO CAPS ADULTO	DAS-3	R\$ 2.350,15
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	DAS 3	R\$ 2.350,15
Para: Secretaria de Saúde	COORDENADOR DE GESTÃO DO TRABALHO	DAS-3	R\$ 2.350,15
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	AUDITOR ESPECIAL DE SAÚDE	DAS 3	R\$ 2.350,15
Para: Secretaria de Saúde	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	DAS-3	R\$ 2.350,15
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	AUDITOR ESPECIAL DE SAÚDE	DAS 3	R\$ 2.350,15
Para: Secretaria de Saúde	COORDENADOR DO AMBULATÓRIO DE PSIQUIATRIA	DAS-3	R\$ 2.350,15
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	AUDITOR DE SAÚDE	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	ASSISTENTE DE CONTAS MÉDICAS	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	AUDITOR DE SAÚDE	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DO CEO E PRONTO ATENDIMENTO	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	ASSISTENTE DE CONTAS MÉDICAS	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	DAÍ-4	R\$ 499,51

	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DE REFERÊNCIAS	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DA RECEPÇÃO	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DE TFD	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	ASSISTENTE DE CONTAS MÉDICAS	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DO DISTRITO SANITÁRIO 3	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	ASSISTENTE FINANCEIRO	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DE DADOS VITAIS	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DA REDE DE FRIOS	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DE DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	ASSISTENTE DA GESTÃO DO TRABALHO	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DAÍ 4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA	DAÍ-4	R\$ 499,51

	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	DAÍ 4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DE DST E HEPATITES	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	DAÍ 4	R\$ 499,51
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE DIVISÃO DE DST E HEPATITES	DAÍ-4	R\$ 499,51
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	DAÍ 3	R\$ 249,77
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE SETOR DE COMPRAS	DAÍ 3	R\$ 249,77
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA	DAÍ-2	R\$ 199,72
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE SEÇÃO DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS	DAÍ 2	R\$ 199,72
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA	DAÍ-2	R\$ 199,72
Para: Secretaria de Saúde	CHEFE DE SEÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS	DAÍ 2	R\$ 199,72
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR TÉCNICO DS 2	DAÍ-1	R\$ 166,49
Para: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR DE DADOS VITAIS	DAÍ 1	R\$ 166,49
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	AUXILIAR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	DAÍ-1	R\$ 166,49
Para: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR DA CODIFICAÇÃO DE ÓBITOS	DAÍ 1	R\$ 166,49
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRAL DE MANDADOS – LM 1211/07

De: Secretaria de Saúde	DIRETOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS	DAS2	R\$ 1.694,75
Para: Secretaria de Saúde	DIRETOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DAS2	R\$ 1.694,75
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS	DAS 2	R\$ 1.694,75
Para: Secretaria de Saúde	DIRETOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	DAS 2	R\$ 1.694,75
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	DAS 1	R\$ 908,53
Para: Secretaria de Saúde	AUXILIAR	DAS 1	R\$ 908,53
	TOTAL IMPACTO	R\$ 0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PÓLO – LM 1261/07			
De: Secretaria de Saúde	DIRETOR DE RECEITAS SUS E CONVENIOS	DAS 2	R\$ 1.694,75
Para: Secretaria de Saúde	ASSISTENTE DE SAÚDE	DAS 2	R\$ 1.694,75
	TOTAL IMPACTO		R\$ 0,00
De: Secretaria de Saúde	DIRETOR DA DIVISAO DE RECEPÇÃO	DAS 2	R\$ 1.694,75
Para: Secretaria de Saúde	ASSISTENTE DE SAÚDE	DAS 2	R\$ 1.694,75
	TOTAL IMPACTO		R\$ 0,00
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR FINANCEIRO	DAS 1	R\$ 908,53
Para: Secretaria de Saúde	AUXILIAR	DAS1	R\$ 908,53
	TOTAL IMPACTO		R\$ 0,00
De: Secretaria de Saúde	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	DAS 1	R\$ 908,53
Para: Secretaria de Saúde	AUXILIAR	DAS 1	R\$ 908,53
	TOTAL IMPACTO		R\$ 0,00

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
APM	CONSULTOR DE GESTÃO	1
DAS 6	GERÊNCIA ESPECIAL DE SAÚDE	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE CONTROLADORIA	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO	1
DAS 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO PERMANENTE E ATENÇÃO BÁSICA	1
DAS 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES EXTERNAS	1
DAS 4	DIRETOR DE DEPTO DE CONTROLE, AUDITORIA E SERVIÇOS REFERENCIADOS	1
DAS 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1
DAS 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	1
DAS 3	COORDENADOR DA FARMÁCIA DE COMPONENTE ESPECIALIZADO	1
DAS 3	COORDENADOR DE REGULAÇÃO E AUDITORIA	1
DAS 3	COORDENADOR DO CAPS ADULTO	1
DAS 3	COORDENADOR DE GESTÃO DO TRABALHO	1
DAS 3	AUDITOR ESPECIAL DE SAÚDE	1
DAS 3	AUDITOR ESPECIAL DE SAÚDE	1
DAS 3	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1
DAS 3	COORDENADOR DO AMBULATÓRIO DE PSIQUIATRIA	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DO CAPS ADULTO	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DO CAPS INFANTIL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE DOENÇAS CRONICO DEGENERATIVA	1
DAÍ 4	AUDITOR DE SAÚDE	1
DAÍ 4	AUDITOR DE SAÚDE	1

DAÍ 4	ASSISTENTE DE CONTAS MÉDICAS	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DO CEO E PRONTO ATENDIMENTO	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DAS CONTAS MÉDICAS	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DE RECEPÇÃO	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DE CONTAS MÉDICAS	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DO DISTRITO SANITÁRIO 1	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DO DISTRITO SANITÁRIO 2	1
DAÍ 4	ASSISTENTE FINANCEIRO	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DA REDE DE FRIOS	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DA GESTÃO DO TRABALHO	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	1
DAÍ 4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
DAÍ 4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE OUVIDORIA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DE DST E HEPATITES	1
DAÍ 4	CHEFE DE DIVISÃO DE DST E HEPATITES	1
DAÍ 3	CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO	1
DAÍ 3	CHEFE DE SETOR DE COMPRAS	1
DAÍ 2	CHEFE DE SEÇÃO DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS	1
DAÍ 2	CHEFE DE SEÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS	1
DAÍ 1	SUPERVISOR DE DADOS VITAIS	1
DAÍ 1	SUPERVISOR DA CODIFICAÇÃO DE ÓBITO	1
DAÍ 1	AUXILIAR DE CONTROLE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	1
TOTAL		58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Mandados		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
DAS 5	COORDENADOR JURÍDICO ESPECIAL	1
DAS 4	ASSESSOR JURÍDICO	1
DAS 3	COORDENADOR DO DEPTO DE MANDADOS JUDICIAIS	1
DAS 2	DIRETOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	1
DAS 2	DIRETOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	1
DAS1	AUXILIAR	1
DAS 1	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1
DAS 1	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1
TOTAL		8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (Polo de Emergência da Santa Casa)		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
DAS 5	COORDENADOR GERAL	1
DAS 5	COORDENADORES PLANTONISTAS SOCORRISTAS	21
DAS 4	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
DAS 3	COORDENADOR DA EQUIPE DE ENFERMAGEM	1
DAS 2	ASSISTENTE DE SAÚDE	1
DAS 2	ASSISTENTE DE SAÚDE	1
DAS 1	AUXILIAR	7
TOTAL		33

DECRETO Nº. 125 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos, criados e renomeados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, passa a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem exclusivamente àquelas relativas à Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria Especial de Inovação e tecnologia da Informação	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	DAS-1	2	R\$908,53	R\$1.817,06
A) TOTAL IMPACTO:		R\$ 1.817,06			

A) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria Especial de Inovação e tecnologia da Informação	ASSESSOR	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
B) TOTAL IMPACTO:		R\$ 1.694,75			

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A -B): - R\$ 122,31

c) Quadro de alteração de Nomenclatura de Cargos

Unidade	Nome do Cargo/Função	Nível	Valor
De: Secretaria Especial de Inovação e tecnologia da Informação	DIRETOR DO DEPTO DE INFORMÁTICA E PROJETOS ESPECIAIS	DAS-4	R\$3.227,17
Para: Secretaria Especial de Inovação e tecnologia da Informação	DIRETOR DO DEPTO DE INFORMÁTICA	DAS-4	R\$3.227,17
TOTAL IMPACTO:		R\$ 0,00	

Unidade	Nome do Cargo/Função	Nível	Valor
De: Secretaria Especial de Inovação e tecnologia da Informação	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DO CEDERJ	DAS-4	R\$3.227,17
Para: Secretaria Especial de Inovação e tecnologia da Informação	ASSESSOR ESPECIAL DE INFORMÁTICA	DAS-4	R\$3.227,17
TOTAL IMPACTO:		R\$ 0,00	

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA ESPECIAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
APM	SECRETÁRIO	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE INFORMÁTICA	01
DAS 4	ASSESSOR ESPECIAL DE INFORMÁTICA	01
DAS 3	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO	01
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE INCLUSÃO DIGITAL E PROJETOS DE TI	01
DAS 2	ASSESSOR	01
DAS 1	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	08
DAI 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01
DAI 3	CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÃO	01
TOTAL		16

PORTARIA Nº 1450/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a partir de 29/08/2013, NADJANAIRA SILVA NASCIMENTO, do cargo em comissão de Consultora Técnica Emergencista, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 1267/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1451/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decretos nº 052/2012 e 008/2013 SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRAS, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp.
Processo nº 12.341/13
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1452/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, o Advogado RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA – OAB-RJ 110.847, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1453/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, o Advogado HEITOR FAVIERI NETO – OAB-RJ 139.088, para o Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, Nível APM, do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1454/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 018 de 03 de março de 2010, PHILIPPE DANTAS MARCONDES, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1455/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 DE 09 de março de 2012, MARILENE DOS SANTOS GUIMARÃES, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1456/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1457/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 051 de 14 de maio de 2012, ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1458/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 106 de 03 de novembro de 2009, ERICH RAMMINGER, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1459/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1460/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ROBERTO BICHARA DE MELO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Executivo do Fundo de Previdência, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1461/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010 e Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2011, MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Ambiente, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1462/2013

Ementa: “Designa, interinamente, o Secretário Municipal de Governo – ERICH RAMMINGER, para responder interinamente pelas Secretarias abaixo elencadas”.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância temporária das Secretarias de Serviços Públicos; Administração; Recursos Humanos; Cidadania e Ordem Pública; Califórnia e São José do Turvo; Especial de Inovação e Tecnologia da Informação; Trabalho e Desenvolvimento Econômico; Agricultura e Água e Esgoto;

Considerando que as referidas Secretarias necessitam de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pelas Secretarias acima mencionadas, o Senhor ERICH RAMMINGER - Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação dos titulares da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1463/2013

Ementa: “Designa, interinamente, a Secretária Municipal de Educação – ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE, para responder interinamente pelas Secretarias abaixo elencadas”.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância temporária das Secretarias de Turismo e Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer;

Considerando que as referidas Secretarias necessitam de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pelas Secretarias acima mencionadas, a Senhora ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE - Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação dos titulares da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1464/2013

Ementa: “Designa, interinamente, o Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação – Paulo Roberto Costa de Oliveira, para responder interinamente pela Secretaria de Fazenda”.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância temporária da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, o Senhor PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1465/2013

Ementa: “Designa, interinamente, o Controlador Geral do Município – Carlos Henrique de Souza Mattos, para responder interinamente pela Controladoria Geral da Saúde.”

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vacância temporária da Controladoria Geral da Saúde;

Considerando que a referida Controladoria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Controladoria Geral da Saúde, o Senhor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS – Controlador Geral do Município.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1466/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decretos nº 052/2012 e 008/2013, HERIVELTO ROSTIOLE CESAR, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1467/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO o Cargo de Diretora da E. M. Prof. Arlindo Rodrigues, a partir de 01/09/2013, em decorrência do falecimento da professora TÂNIA LÚCIA ALVES MEIRELLES, conforme Memorando nº 671 de 30 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1468/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31/08/2013, JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador Geral, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1308/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1469/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALEXANDRE CANTILHO VIDAL – OAB RJ 103991, para ocupar o Cargo em Comissão de Subprocurador, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1470/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARCELLO MARTINS DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico – OAB MG 116.686, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1471/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 106 de 03 de novembro de 2009, SIDCLEY PORTO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1472/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 106 de 03 de novembro de 2009, MARIANE MOREIRA COUTINHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1473/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a servidora VILMA APARECIDA SANTOS DA SILVA, para o cargo de Merendeiro, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 188/2013/smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1474/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, o servidor REGINALDO BATISTA MAIA BARBOSA, para o cargo de Pedreiro, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009, a partir de 28/08/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 188/2013/smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1475/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a servidora REGINA LUCIA CANABARRO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009, a partir de 28/08/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 188/2013/smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1476/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, o servidor RAMIRO ESTEVES DE OLIVEIRA BRINCO, para o cargo de Professor I - História, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009, a partir de 28/08/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 188/2013/smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1477/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 02/09/2013, a servidora RAYLA SILVINO GONÇALVES, para o cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 188/2013/smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1478/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/08/2013, a servidora KENIA KELLY MEDEIROS ANDRADE, para o cargo de Professor II Educação Infantil e 1º

Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 188/2013/smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1479/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 02/09/2013, o servidor DIEGO AUGUSTO GOMES RIBEIRO, para o cargo de Arquiteto, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 188/2013/smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1480/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando Interno nº 187/SMG/2013, da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, em virtude da mudança de Governo;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, sine die, as férias concedidas a partir de 01/09/2013, o servidor ENOCH SACCHI MELLO, matrícula nº 6221, que exerce a função de Guarda Municipal, na

Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1481/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, ENOCH SACCHI MELLO, para ocupar o Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Municipal, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1482/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, IVANILDO FRANCISCO DE ARAÚJO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1483/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Operações Locais, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1484/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 18 de 03 de março de 2010, EDNA DA ROCHA PEREIRA, para ocupar o cargo de Auxiliar, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1485/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, STÊNIO CÉSAR LUTTERBACH LEMGRUBER, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador, Nível APM, do Quadro do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1486/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS LEITE, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente do Fundo Municipal de Previdência, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1487/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, SUELI DA SILVA MONTEZANO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Concessão de Benefícios, Grupo I, Direção e Assessoramento

Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3, do Quadro Permanente do Fundo Municipal de Previdência, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE
LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1488/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 106 de 03 de novembro de 2009, GASTÃO ALBERTO GOMES LEITE TEIXEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE
LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1489/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, CIBELE BLAZUTTI GALLUCCI TINOCO, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE
LIMA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1490/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, ADEMAR RAIMUNDO MONTELA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Logística,

Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE
LIMA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1491/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2071 de 23 de maio de 2012, RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção Integral ao Idoso, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE
LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1492/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2071 de 23 de maio de 2012, VERA LÚCIA CAMPOS DA ROSA, para o Cargo em Comissão de Coordenador dos Grupos de Convivências, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1493/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2071 de 23 de maio de 2012, SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA GUEDES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de

Ações Comunitárias ao Ar Livre, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1494/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, ROSIANI CASTILHO DONATO, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Programas e Projetos, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1495/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, ANA LUCIA FERREIRA LABÃO, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Atendimento, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1496/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,


RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, TELMA HELITA DE CARVALHO VELOSO, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Atendimento, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

CONTROLADORIA

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

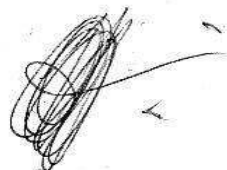
MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI


Órgão :	PREFEITURA BARRA DO PIRAI
Período :	3º BIMESTRE
Exercício :	2013
Data e Hora do Arquivo :	30/08/2013 - 12:58 h
Quantidade de Disquete :	1


UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidaç ^o
CAMARA BARRA DO PIRAI	Sim
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIRAI	Sim
FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESC BARRA PIRAI	Sim
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	Sim
FUNDO PREVIDENCIA BARRA DO PIRAI - FPMBP	Sim
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	Sim

Anexo(s) Liberado(s) :

ANEXO 9 - Receitas de Operações de Crédito




Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 083.722/0


Carlos Henrique de S. Mattos
 Controlador Geral de Município
 CRC-091203/04

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) arquivo(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 3º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular : _____	Cargo : _____
Data : ____ / ____ / ____	Assinatura : _____

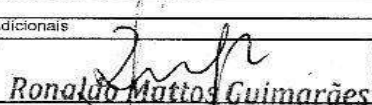
Recibo em : ____ / ____ / ____	Funcionário : _____	Matricula : _____
--------------------------------	---------------------	-------------------

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

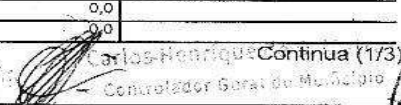
LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	At06/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	178.741,0	178.741,0	26.575,3	14,9	84.617,0	47,3	94.124,0
RECEITAS CORRENTES	176.431,0	176.431,0	26.525,3	15,0	84.393,7	47,8	92.037,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	28.399,3	28.399,3	3.381,2	11,9	13.367,7	47,1	15.031,6
Impostos	23.447,0	23.447,0	2.811,9	12,0	10.021,1	42,7	13.425,9
Taxas	4.952,3	4.952,3	569,3	11,5	3.346,6	67,6	1.605,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.570,0	6.570,0	1.495,9	22,8	4.418,0	67,2	2.152,0
Contribuições Sociais	3.910,8	3.910,8	740,7	18,9	2.478,0	63,4	1.432,8
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC)	2.659,2	2.659,2	755,2	28,4	1.939,9	73,0	719,3
RECEITA PATRIMONIAL	13.653,6	13.653,6	361,0	2,6	1.483,2	10,9	12.170,4
Receitas Imobiliárias	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Receitas de Valores Imobiliários	13.555,3	13.555,3	356,1	2,6	1.459,3	10,8	12.096,0
Receitas de Concessões e Permissões	98,2	98,2	4,9	5,0	23,9	24,3	74,3
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos / área dom. pub.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.416,2	3.416,2	717,1	21,0	2.330,5	68,2	1.085,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.156,2	119.156,2	19.463,5	16,3	58.815,1	49,4	60.341,1
Transferências Intergovernamentais	118.651,1	118.651,1	19.450,7	16,4	58.349,8	49,2	60.301,3
Transferências de Instituições Privadas	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	15,1	15,1	10,4	68,9	14,5	96,0	0,6
Transferências de Convênios	390,0	390,0	2,4	0,6	450,8	115,6	-60,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.235,7	5.235,7	1.106,6	21,1	3.979,2	76,0	1.256,5
Multas e Juros de Mora	1.247,9	1.247,9	271,7	21,8	1.011,7	81,1	236,2
Indenizações e Restituições	925,1	925,1	194,9	21,1	856,4	92,6	68,7
Receita da Dívida Ativa	1.799,6	1.799,6	450,3	25,0	1.600,2	88,9	199,4
Receitas Decorrentes Aportes Periód. p/ Amortiz. D. Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	1.263,1	1.263,1	189,7	15,0	511,0	40,5	752,1
RECEITAS DE CAPITAL	2.310,0	2.310,0	50,0	2,2	223,3	9,7	2.086,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Internas	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210,0	2.210,0	50,0	2,3	223,3	10,1	1.986,7
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.210,0	2.210,0	50,0	2,3	223,3	10,1	1.986,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. do Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.486,5	7.486,5	1.436,6	19,2	4.669,9	62,4	2.816,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	186.227,5	186.227,5	28.011,9	15,0	89.286,9	47,9	96.940,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	186.227,5	186.227,5	28.011,9	15,0	89.286,9	47,9	96.940,6
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	186.227,5	186.227,5	28.011,9	15,0	89.286,9	47,9	96.940,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Supervit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		


Ronaldo Mattos Guimarães

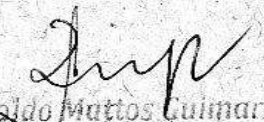
SIGFIS - Versão 2013 - Data de Emissão: 30/08/2013 12:54h
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0



Carlos Henrique Continua (1/3)


Controlador Geral do Município
 Anexo 1 do RREO


RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	At06/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.486,5	7.486,5	1.436,6	19,2	4.669,9	62,4	2.816,6
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.486,5	7.486,5	1.436,6	19,2	4.669,9	62,4	2.816,6
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.486,5	7.486,5	1.436,6	19,2	4.669,9	62,4	2.816,6
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (2/3)


 Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0


 Carlos Henrique de S. Mattos
 Controlador Geral do Município
 CRC-RJ 091586-01


 Francisco Gil de Oliveira
 Secretário Municipal
 de Fazenda


 Espedito Martins de Almeida
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	At06/2013 (c)	No Bimestre (d)	At06/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	5.173,9	5.258,9	901,9	2.922,0	826,6	2.581,6	3,7	49,1	2.677,2
Ação Legislativa	1.564,0	1.564,0	294,9	773,8	294,9	773,5	1,1	49,5	790,5
Administração Geral	3.609,9	3.694,9	607,0	2.148,3	531,7	1.808,1	2,6	48,9	1.886,7
Administração	36.796,7	37.583,2	5.153,1	25.425,3	4.993,7	14.914,5	21,3	39,7	22.668,7
Representação Judicial e Extrajudicial	1.147,0	1.145,0	302,5	795,2	215,0	658,0	0,9	57,5	487,0
Planejamento e Orçamento	384,3	384,3	49,3	215,0	52,2	151,8	0,2	39,5	232,5
Administração Geral	8.415,1	8.236,1	733,6	4.493,0	997,1	2.654,2	3,8	32,2	5.582,0
Administração Financeira	3.606,6	4.168,6	348,6	3.348,3	402,9	2.664,2	3,8	63,9	1.504,4
Controle Interno	304,1	304,1	46,9	137,2	46,9	122,0	0,2	40,1	182,1
Formação de Recursos Humanos	3.048,1	3.048,1	289,4	1.885,0	420,3	1.246,7	1,8	40,9	1.801,4
Infra-estrutura Urbana	5.988,5	5.976,9	1.208,1	3.155,7	756,5	1.871,2	2,7	31,3	4.105,7
Serviços Urbanos	13.923,1	14.320,2	2.174,7	11.396,0	2.102,8	5.546,5	7,9	38,7	8.773,7
Segurança Pública	1.936,1	1.936,1	353,6	1.110,0	388,0	874,6	1,2	45,2	1.061,5
Defesa da Ordem Jurídica	1.801,1	1.801,1	353,6	1.110,0	388,0	874,6	1,2	48,6	926,5
Policiamento	135,0	135,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	135,0
Assistência Social	3.569,1	5.250,8	510,4	1.516,4	390,9	904,5	1,3	17,2	4.346,3
Administração Geral	40,9	86,8	0,0	20,7	3,6	9,3	0,0	10,7	77,5
Assistência ao Idoso	86,8	173,5	26,2	31,0	2,5	4,8	0,0	2,8	168,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	641,5	1.867,4	194,0	217,3	37,6	47,0	0,1	2,5	1.820,3
Assistência Comunitária	2.799,9	3.123,1	290,2	1.247,4	347,3	843,4	1,2	27,0	2.279,7
Previdência Social	24.243,1	24.158,1	1.829,8	5.171,4	1.829,8	5.013,2	7,2	20,8	19.144,9
Previdência Básica	1.350,0	1.350,0	227,9	622,5	227,9	622,5	0,9	46,1	727,5
Previdência do Regime Estatutário	11.367,7	11.282,7	1.595,8	4.532,2	1.595,8	4.376,6	6,3	38,8	6.906,1
Previdência Complementar	52,0	52,0	6,1	16,7	6,1	14,1	0,0	27,1	37,9
Reserva de Contingência	11.473,3	11.473,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.473,3
Saúde	47.255,1	56.840,4	5.357,6	29.042,8	7.886,3	19.847,1	28,4	34,9	36.993,3
Administração Geral	12.937,4	13.082,1	2.683,1	8.205,2	2.622,3	7.093,8	10,1	54,2	5.988,3
Normatização e Fiscalização	28,0	28,0	1,9	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0
Atenção Básica	6.960,1	9.682,4	711,3	2.683,2	741,1	1.654,5	2,4	17,1	8.027,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.549,0	27.741,2	1.674,2	17.047,8	4.178,7	10.338,6	14,8	37,3	17.402,5
Suporte Profilático e Terapêutico	1.729,6	4.782,7	162,1	643,1	232,3	448,7	0,6	9,4	4.334,1
Vigilância Sanitária	70,0	70,0	6,4	9,4	5,6	5,6	0,0	7,9	64,5
Vigilância Epidemiológica	981,0	1.454,0	118,6	452,2	106,3	305,9	0,4	21,0	1.148,1
Trabalho	342,3	342,3	89,1	201,1	79,4	154,6	0,2	45,2	187,7
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Empregabilidade	342,2	342,2	89,1	201,1	79,4	154,6	0,2	45,2	187,6
Educação	34.659,5	34.354,6	6.395,1	23.543,8	5.801,1	13.935,8	19,9	40,6	20.418,8
Formação de Recursos Humanos	85,0	35,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0
Ensino Fundamental	25.916,0	25.223,1	4.919,4	18.388,4	4.443,7	10.503,7	15,0	41,6	14.719,4
Ensino Médio	6,0	6,0	0,0	0,8	0,0	0,8	0,0	12,7	5,2
Ensino Superior	55,6	55,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,6
Educação Infantil	7.768,3	8.206,4	1.369,8	4.808,4	1.251,4	3.144,3	4,5	38,3	5.062,1
Educação Especial	828,6	828,6	106,0	346,2	106,0	287,0	0,4	34,6	541,5
Cultura	334,0	384,3	0,0	337,3	74,0	186,3	0,3	48,5	198,0
Difusão Cultural	204,0	324,3	0,0	297,3	74,0	146,3	0,2	45,1	178,0
Turismo	130,0	60,0	0,0	40,0	0,0	40,0	0,1	66,7	20,0
Direitos da Cidadania	13,7	13,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	13,7	13,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7
Urbanismo	11.641,2	10.507,9	2.709,0	7.701,3	1.132,1	2.404,8	3,4	22,9	8.103,0
Infra-estrutura Urbana	6.095,8	6.562,7	1.926,8	6.407,5	959,1	2.062,5	2,9	31,4	4.500,2
Serviços Urbanos	845,4	845,4	66,2	388,7	160,5	329,8	0,5	39,0	515,6
Recuperação de Áreas Degradadas	4.700,0	3.099,8	716,0	905,1	12,6	12,6	0,0	0,4	3.087,2
Habituação	25,1	80,1	95,0	105,1	45,9	50,3	0,1	62,8	29,8
Habituação Urbana	25,1	80,1	95,0	105,1	45,9	50,3	0,1	62,8	29,8
Saneamento	2.739,7	3.341,9	1.670,2	3.190,1	147,1	1.123,3	1,6	33,6	2.218,6
Saneamento Básico Urbano	2.739,7	3.341,9	1.670,2	3.190,1	147,1	1.123,3	1,6	33,6	2.218,6
Gestão Ambiental	2.216,3	2.151,4	707,3	1.533,5	397,1	850,1	1,2	39,5	1.301,2
Preservação e Conservação Ambiental	2.216,3	2.151,4	707,3	1.533,5	397,1	850,1	1,2	39,5	1.301,2
Ciência e Tecnologia	405,7	405,7	58,2	176,2	57,5	150,0	0,2	37,0	255,8
Tecnologia da Informação	268,7	268,7	58,2	175,9	57,5	149,7	0,2	55,7	119,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	137,0	137,0	0,0	0,3	0,0	0,3	0,0	0,2	136,7
Agricultura	498,9	1.057,6	608,4	698,9	58,0	119,8	0,2	11,3	937,8
Extensão Rural	498,9	1.057,6	608,4	698,9	58,0	119,8	0,2	11,3	937,8
Comércio e Serviços	1.643,0	1.778,0	722,0	1.469,6	694,1	1.204,8	1,7	67,8	573,2
Turismo	1.643,0	1.778,0	722,0	1.469,6	694,1	1.204,8	1,7	67,8	573,2
Transporte	451,3	451,3	0,0	67,1	67,1	67,1	0,1	14,9	384,2
Transporte Rodoviário	451,3	451,3	0,0	67,1	67,1	67,1	0,1	14,9	384,2
Desporto e Lazer	704,7	658,7	100,7	490,6	109,8	110,4	0,2	16,8	548,3
Desporto Comunitário	704,7	658,7	100,7	490,6	109,8	110,4	0,2	16,8	548,3

SIGFIS - Versão 2013/09
Ronaldo Mattos Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0

Data de Emissão: 30/08/2013 12:54h

Anexo 2 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL


PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013


LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	At06/2013 (c)	No Bimestre (d)	At06/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Encargos especiais	4.665,1	4.663,1	691,0	1.900,7	882,3	1.362,3	1,9	29,2	3.300,8
Refinanciamento da Dívida Interna	4.570,0	4.570,0	683,0	1.870,9	871,6	1.332,9	1,9	29,2	3.237,1
Outros Encargos Especiais	95,1	93,1	8,1	29,9	10,7	29,5	0,0	31,7	63,6
TOTAL (I)	179.314,2	191.218,0	27.952,5	106.603,2	25.860,6	65.855,1	100,0	34,4	125.362,9
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Administração	2.338,9	2.338,9	358,1	1.246,7	358,1	1.246,7	1,8	53,3	1.092,2
Formação de Recursos Humanos	2.338,9	2.338,9	358,1	1.246,7	358,1	1.246,7	1,8	53,3	1.092,2
Previdência Social	160,0	160,0	21,4	64,6	21,4	64,6	0,1	40,4	95,4
Previdência do Regime Estatutário	160,0	160,0	21,4	64,6	21,4	64,6	0,1	40,4	95,4
Saúde	1.300,0	1.300,0	225,4	565,9	225,4	565,9	0,8	43,5	734,1
Administração Geral	1.300,0	1.300,0	225,4	565,9	225,4	565,9	0,8	43,5	734,1
Educação	3.114,4	3.114,4	661,7	2.264,9	661,7	2.264,9	3,2	72,7	849,4
Ensino Fundamental	3.114,4	3.114,4	661,7	2.264,9	661,7	2.264,9	3,2	72,7	849,4
TOTAL (II)	6.913,3	6.913,3	1.266,6	4.142,1	1.266,6	4.142,1	100,0	59,9	2.771,1
TOTAL (III) = (I + II)	186.227,5	198.131,3	29.219,0	110.745,3	27.127,1	69.997,3	100,0	35,3	128.134,0

FONTE:


Ronaldo Mattos Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0


Carlos Henrique de S. Mattos
Candidato Vereador - Barra do Pirai - RJ
Candidato Vereador - Barra do Pirai - RJ

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2013

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º Anexo 1

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 06/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2013 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	179.314,1	11.903,8	191.217,9	27.852,5	109.803,3	25.880,8	85.855,3	34,0	125.367,6
DESPESAS CORRENTES	138.463,4	10.394,7	148.858,1	20.841,2	88.679,6	23.461,0	60.218,3	41,0	88.639,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.320,3	1.548,9	89.869,2	12.539,4	36.212,4	12.554,2	32.274,9	47,0	35.594,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250,0	0,0	250,0	44,3	128,4	44,3	128,4	51,4	121,6
OUTRAS CORRENTES	50.913,1	8.845,8	59.758,9	8.057,5	50.338,8	10.862,5	27.815,0	35,3	50.943,9
DESPESAS DE CAPITAL	31.357,4	1.509,1	32.866,5	7.311,3	10.923,7	2.300,8	5.637,0	17,2	27.229,5
INVESTIMENTOS	27.097,4	1.500,1	28.597,5	6.672,7	18.181,2	1.572,4	4.432,5	15,5	24.114,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.320,0	0,0	4.320,0	638,6	2.742,5	827,2	1.204,5	27,0	3.115,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.473,3	0,0	11.473,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.473,3
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.913,3	0,0	6.913,3	1.266,5	4.142,1	1.266,5	4.142,1	59,9	2.771,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	186.227,4	11.903,8	198.131,2	29.119,0	110.745,4	27.147,3	90.000,4	35,3	128.138,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANÇ.) (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.227,4	11.903,8	198.131,2	29.119,0	110.745,4	27.147,3	90.000,4	35,3	128.138,8
SUPERÁVIT (XIII)									18.289,5
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	186.227,4	11.903,8	198.131,2	29.119,0	110.745,4	27.147,3	90.289,9	35,3	109.849,3

SIGFIS - Versão 2013b

Rosângela Mattos Guimarães
Diretora do Departamento
de Finanças e Controle
CRCIRJ 063.722/0

Data de Emissão: 30/08/2013 12:54h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL LÍQUIDO - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEB/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.611,7	18.910,8	15.858,0	18.725,0	13.607,0	10.397,2	16.329,3	14.414,3	18.908,7	14.859,8	15.401,3	13.141,1	180.794,9	180.183,1
RECEITA TRIBUTÁRIA (II)	3.039,9	1.913,9	2.380,4	1.812,7	1.701,4	1.731,1	2.010,0	1.247,3	4.309,9	1.914,2	1.669,8	1.511,2	26.114,1	28.396,2
Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)	259,7	294,5	379,0	290,5	197,9	230,7	159,9	26,3	1.032,9	449,9	216,9	285,5	4.115,9	4.024,2
Imposto de Serviços de Qualquer Natureza (ISD)	1.140,4	1.108,9	1.471,9	1.136,5	1.042,9	916,4	1.298,2	935,5	920,7	629,2	645,6	641,9	12.603,7	14.033,2
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis	296,6	45,7	124,1	102,5	86,2	81,0	68,2	42,5	140,2	160,2	167,9	91,8	1.200,8	1.588,7
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	105,1	139,2	183,9	119,4	135,9	143,1	219,0	88,6	243,4	98,7	127,4	91,5	1.789,3	1.749,9
Imposto sobre o Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §1º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	301,1	202,2	490,3	298,0	279,4	294,0	845,1	198,9	1.396,3	384,3	200,2	270,6	5.270,6	4.992,7
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (III)	1.349,8	529,2	593,3	227,3	379,9	400,9	1.040,7	967,9	843,9	429,5	629,2	609,1	8.971,9	6.670,0
RECEITA PATRIMONIAL (IV)	1.876,8	690,3	1.287,3	2.232,1	660,1	1.388,9	429,4	95,3	234,1	344,7	153,1	207,6	9.229,7	13.622,6
RECEITA AGROPECUÁRIA (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS (VII)	294,1	292,9	980,4	449,9	306,5	315,3	312,9	290,8	838,2	372,5	359,4	366,7	4.891,1	3.116,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (VIII)	8.705,4	9.854,9	6.379,9	9.677,9	10.409,9	11.020,2	11.214,0	11.600,7	10.204,9	10.929,9	11.747,1	9.773,5	124.432,0	141.904,4
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) (LC nº 87/95) ICMS Desoneregº (100%)	1.094,4	1.728,7	1.940,4	1.601,4	2.167,3	1.623,1	2.263,1	3.039,2	1.746,4	1.670,2	2.681,0	9.945,5	25.505,2	28.989,4
Cota-Parte do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.082,3	2.167,9	1.999,0	2.691,7	2.184,1	2.811,6	2.523,8	2.997,9	2.438,7	2.737,4	2.430,3	2.896,5	20.739,2	28.950,9
Cota-Parte do IPVA	159,4	162,6	57,9	110,0	82,5	114,5	795,4	1.016,4	419,9	398,1	280,0	219,1	3.617,3	4.321,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	80,9	65,1	82,7	68,0	63,7	67,1	69,7	87,1	80,7	81,2	62,7	81,0	746,1	893,1
Transferências do FUNDEB	1.940,9	1.439,0	1.303,1	1.892,9	1.448,7	1.508,5	2.050,7	1.894,0	1.799,9	1.999,9	1.764,2	1.583,0	20.630,0	20.088,1
Outras Transferências Correntes	3.746,4	4.962,9	3.405,5	3.791,5	4.236,8	3.074,4	3.020,4	3.243,0	3.759,9	3.644,4	4.006,1	3.370,1	44.864,2	47.044,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (IX)	543,7	411,8	1.798,0	405,7	463,6	529,5	577,0	343,3	556,2	691,7	694,0	452,7	5.932,1	5.295,7
DEDUÇÕES (X)	1.266,5	1.266,5	1.266,5	1.266,5	1.266,5	1.266,5	1.266,5	1.266,5	1.266,5	1.266,5	1.266,5	1.266,5	1.266,5	1.266,5
Contribuição do Plano de Reg. Rec. Serv.	329,8	329,8	344,4	319,3	352,0	405,2	447,2	351,3	362,5	373,1	367,8	372,9	4.301,0	3.910,8
Servidor	329,8	329,8	344,4	319,3	352,0	405,2	447,2	351,3	362,5	373,1	367,8	372,9	4.301,0	3.910,8
Compensação Financeira entre Reg. Previd.	63,1	66,2	68,1	64,1	65,1	175,8	183,3	72,7	85,7	83,1	73,3	73,3	1.248,4	840,0
Juros e Encargos do Fomento do FUNDEB	873,4	871,2	753,9	883,7	809,3	1.137,1	1.127,0	1.299,2	899,6	1.011,0	1.003,0	892,2	11.747,0	12.732,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (XI)	14.945,6	12.932,2	14.419,0	14.416,0	12.640,5	10.797,1	14.484,2	12.743,0	15.537,4	12.799,0	13.949,4	11.772,7	165.210,4	171.099,1

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:
RCL dos últimos 12 meses R\$ 163.210,4

SIGFIS - Versão 2013b

Rosângela Mattos Guimarães
Diretora do Departamento
de Finanças e Controle
CRCIRJ 063.722/0

Data de Emissão: 30/08/2013 12:54h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORÇAMENTAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre/2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	At03º Bim/2013	At03º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.850,8	12.850,8	1.030,8	4.031,9	9.225,2
RECEITAS CORRENTES	12.850,8	12.850,8	1.030,8	4.031,9	9.225,2
Receita de Contribuições do Segurados	3.910,8	3.910,8	740,7	2.478,0	2.079,6
Pessoal Civil	3.910,8	3.910,8	740,7	2.478,0	2.079,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.910,8	3.910,8	740,7	2.478,0	2.079,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	8.000,0	8.000,0	64,5	675,4	6.425,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	8.000,0	8.000,0	64,5	675,4	6.425,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	940,0	940,0	225,6	878,5	720,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	840,0	840,0	162,3	729,9	621,0
Demais Receitas Correntes	100,0	100,0	63,3	148,6	99,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.486,5	7.486,5	1.436,7	4.669,9	3.799,6
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	20.337,3	20.337,3	2.467,5	8.701,8	13.024,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	At03º Bim/2013	At03º Bim/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.337,3	20.337,3	1.136,2	3.367,6	2.610,9
ADMINISTRAÇÃO	1.069,0	1.069,0	61,9	186,9	205,2
Despesas Correntes	1.045,0	1.045,0	61,9	186,9	205,2
Despesas de Capital	24,0	24,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.268,3	19.268,3	1.074,3	3.180,7	2.405,7
Pessoal Civil	8.320,0	8.320,0	1.074,3	3.180,7	2.405,7
Aposentadorias	8.320,0	8.320,0	1.074,3	3.180,7	1.925,6
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	480,1
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	10.948,3	10.948,3	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	10.948,3	10.948,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	20.337,3	20.337,3	1.136,2	3.367,6	2.610,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	1.331,3	5.334,2	10.413,9

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	At03º Bim/2013	At03º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTAL DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTAL
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Jun/2013	Dez/2012
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	1.009,1	1.517,0	80,8
Investimentos	85.382,3	84.091,5	84.437,6
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	86.391,4	85.608,5	84.518,4

SIGFIS - Versão 2013b

CRC/RJ 063.722/0

Data de Emissão: 30/08/2013 12:54h

Anexo 4 do RREO

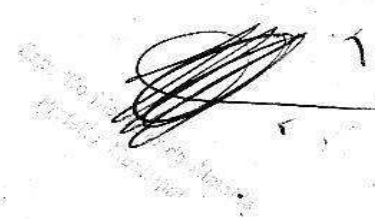
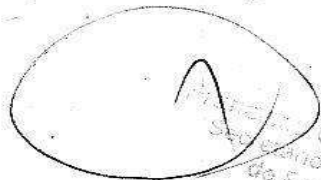
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	At 03º Bim/2013	At 03º Bim/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.486,5	7.486,5	1.436,7	4.669,9	3.799,6
Receita de Contribuições	7.486,5	7.486,5	1.436,7	4.669,9	3.799,6
Patronal	6.932,8	6.932,8	1.307,7	4.346,9	3.522,7
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	6.932,8	6.932,8	1.307,7	4.346,9	3.522,7
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	553,8	553,8	129,0	323,0	276,9
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)- DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.486,5	7.486,5	1.436,7	4.669,9	3.799,6
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	At 03º Bim/2013	At 03º Bim/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Ronald Mattos Guimarães
 Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/Q



Carla...
 Carla...
 ...

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/Abr/2013 (b)	Em 30/Jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.612,7	0,0	3.016,7
DEDUÇÕES (II)	32.156,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.734,3	95,7	-4,2
Demais Haveres Financeiros	22.267,8	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	845,6	3.715,4	3.706,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.543,8	0,0	3.016,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.543,8	0,0	3.016,7
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Jun/2013 (c - a)	
VALOR	3.016,7	14.560,5	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 30/Abr/2013	Em 30/Jun/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	84.518,4	88.008,6	85.608,5
Ativo Disponível	80,8	655,9	1.517,0
Investimentos do RPPS	84.437,6	87.352,7	84.091,5
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-84.518,4	-88.008,6	-85.608,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-84.518,4	-88.008,6	-85.608,5

Ronald
Ronaldo Mattos Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0

[Assinatura]

Barra do Piraí, 05 de Setembro de 2013
Prefeitura Municipal
de Barra do Piraí

[Assinatura]

[Assinatura]
Barra do Piraí, 05 de Setembro de 2013
Prefeitura Municipal
de Barra do Piraí

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6


R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2013	Jan a Jun/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	169.808,4	27.476,9	87.281,1	76.867,5
Receitas Tributárias	28.399,2	3.381,2	13.367,6	11.516,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.026,2	444,4	2.589,2	2.283,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	14.083,2	1.836,8	5.848,7	5.637,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.588,7	261,9	672,4	567,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.748,9	268,8	910,8	769,4
Outras Receitas Tributárias	4.952,2	569,3	3.346,5	2.258,2
Receita de Contribuição	13.502,8	2.803,6	8.764,9	5.821,0
Receita Previdenciária	10.843,6	2.048,4	6.824,9	5.602,3
Outras Receitas de Contribuições	2.659,2	755,2	1.940,0	218,7
Receita Patrimonial Líquida	98,3	4,9	23,8	41,2
Receita Patrimonial	13.653,6	361,0	1.483,2	8.329,0
(-) Aplicações Financeiras	13.555,3	356,1	1.459,4	8.287,8
Transferências Correntes	119.156,2	19.463,5	58.815,1	53.127,4
Cota Parte FPM (80%)	23.853,1	3.949,7	11.072,4	10.536,2
Cota Parte ICMS (80%)	23.924,7	3.756,6	11.594,8	10.455,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	105,2	14,9	44,6	44,7
Convênios	390,0	2,4	450,8	539,2
Outras Transferências Correntes	70.883,2	11.739,9	35.652,5	31.552,3
Demais Receitas Correntes	8.651,9	1.823,7	6.309,7	6.361,6
Dívida Ativa	1.799,6	450,3	1.600,2	2.450,0
Diversas Receitas Correntes	6.852,3	1.373,4	4.709,5	3.911,6
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.310,0	50,0	223,3	0,0
Operações de Crédito (III)	100,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	2.210,0	50,0	223,3	0,0
Convênios	2.210,0	50,0	223,3	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.210,0	50,0	223,3	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	172.018,4	27.526,9	87.504,4	76.867,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2013	Jan a Jun/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	153.791,5	24.727,5	64.360,4	54.358,1
Pessoal e Encargos Sociais	74.782,5	13.820,7	36.417,0	31.684,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	250,0	44,3	128,4	99,0
Outras Despesas Correntes	78.758,9	10.862,5	27.815,0	22.574,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	153.541,5	24.683,2	64.232,0	54.259,1
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	32.866,5	2.399,6	5.636,9	11.864,9
Investimentos	28.546,5	1.572,4	4.432,5	10.065,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	4.320,0	827,2	1.204,5	1.799,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	28.546,5	1.572,4	4.432,4	10.065,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11.473,3	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	193.561,3	26.255,6	68.664,4	64.325,0
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-21.542,9	1.271,3	18.840,0	12.542,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Nota: „Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento

SIGFIS - Versão 201304
 CRC/RJ 063.722/0

Data de Emissão: 30/08/2013 12:54h


Anexo 6 do RREO

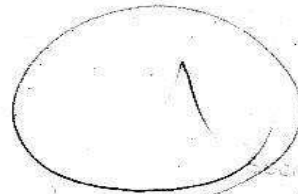
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares


PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Nº O PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR Nº O-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	1.107,4	0,0	0,0	8,8	1.098,6	8.422,9	0,0	18,5	4.998,0	3.406,4
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	2.373,0	537,2	0,0	339,0	2.571,2	2.639,7	3.031,0	0,0	2.177,0	3.493,7
LEGISLATIVO										
CAMARA BARRA DO PIRAI	0,4	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESC BARRA	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIRAI	34,9	0,0	0,0	0,0	34,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	3.516,7	537,2	0,0	347,8	3.706,1	11.062,6	3.031,0	18,5	7.175,0	6.900,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	3.516,7	537,2	0,0	347,8	3.706,1	11.062,6	3.031,0	18,5	7.175,0	6.900,1


Ronaldo Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0



Secretaria Municipal
 do Patrimônio


 Prefeito Municipal


 Centro de Registro de Imóveis
 Barra do Pirai - RJ
 2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

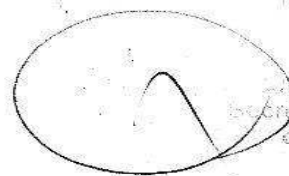
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

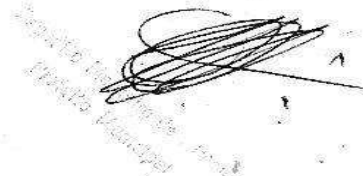
R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	At 03º Bim/2013	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	25.554,2	25.554,2	3.163,3	11.585,2	12,38
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.633,8	7.633,8	745,5	3.803,1	9,77
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.026,2	6.026,2	444,4	2.589,2	7,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	205,2	205,2	12,4	43,5	6,04
Dívida Ativa do IPTU	1.030,3	1.030,3	218,9	887,3	21,25
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	372,1	372,1	69,8	283,1	18,76
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão em Inter Vivos - ITBI	1.590,6	1.590,6	261,9	673,2	16,47
Imposto sobre Transmissão em Inter Vivos - ITBI	1.588,7	1.588,7	261,9	672,4	16,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1,9	1,9	0,0	0,8	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.580,8	14.580,8	1.887,1	6.198,1	12,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.083,2	14.083,2	1.836,8	5.848,7	13,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	193,3	193,3	13,8	236,8	7,14
Dívida Ativa do ISS	269,3	269,3	29,1	89,4	10,80
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35,1	35,1	7,4	23,2	21,11
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748,9	1.748,9	268,8	910,8	15,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748,9	1.748,9	268,8	910,8	15,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.765,1	64.765,1	10.285,6	31.861,7	15,88
2.1-Cota-Parte FPM	29.566,4	29.566,4	4.937,1	13.840,5	16,70
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	29.566,4	29.566,4	4.937,1	13.840,5	16,70
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	29.905,9	29.905,9	4.695,8	14.493,5	15,70
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	130,4	130,4	18,6	55,8	14,26
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	806,1	806,1	133,6	382,9	16,57
2.5-Cota-Parte ITR	34,8	34,8	2,4	6,1	6,90
2.6-Cota-Parte IPVA	4.321,6	4.321,6	498,1	3.082,9	11,53
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.319,3	90.319,3	13.448,9	43.446,9	14,89

Ronaldo Marcos Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0



Secretaria Municipal
de Fazenda



Carlos Henrique de S. Castro
Secretário Municipal de Fazenda
CRC/RJ 063.722/0

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.161,0	4.161,0	653,7	2.142,9	15,71
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.419,0	3.419,0	571,5	1.912,4	16,72
5.2-Outras Transferências do FNDE	688,2	688,2	77,4	217,3	11,25
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	53,8	53,8	4,8	13,2	8,93
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.161,0	4.161,0	653,7	2.142,9	15,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.752,2	12.752,2	2.057,1	6.372,4	16,13
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.713,3	5.713,3	987,4	2.768,1	17,28
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.981,2	5.981,2	939,2	2.898,7	15,70
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25,2	25,2	3,7	11,2	14,67
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	161,2	161,2	26,7	76,6	16,56
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7,0	7,0	0,5	1,2	7,19
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	864,3	864,3	99,6	616,6	11,52
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.754,0	20.754,0	3.363,4	11.097,1	16,21
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	20.098,4	20.098,4	3.347,7	11.040,6	16,66
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	655,6	655,6	15,7	56,5	2,39
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.346,2	7.346,2	1.290,6	4.668,2	17,57

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (c)	Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	365,4	3.536,8	11.047,6	3.023,43
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	866,7	2.542,6	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	365,4	2.670,1	8.505,0	2.327,59
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	227,0	412,4	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	8,0	14,5	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	219,0	397,9	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,0	365,4	3.763,8	11.460,0	3.136,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	99,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	0,00

Ronildo Mattos Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0

[Assinatura]

Barra do Pirai
Estado Municipal
de Paraíba

[Assinatura]

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2013	% (b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	22.579,8	22.579,8	3.362,2	10.861,7	48,10	
DESPESAS COM ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até 3º Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	438,1	1.251,4	3.701,2	844,83	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	874,7	2.557,1	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	438,1	376,7	1.144,1	261,15	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	0,0	-368,7	4.402,7	13.124,4	3.559,64	
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	365,4	2.889,1	8.902,9	2.436,48	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	-734,1	1.513,6	4.221,5	-575,06	
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,8	0,00	
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
29-TOTAL DESPESAS COM ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,0	69,4	5.654,1	16.826,4	4.245,53	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
VALOR						
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						4.668,20
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						56,50
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)						4.724,70
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37						12.100,90
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%						27,85
OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até 3º Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCACIONAL	0,0	0,0	593,2	1.483,0	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	166,4	300,9	0,00	
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	0,0	0,0	759,6	1.783,9	0,00	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	0,0	69,4	6.413,7	18.610,3	6.815,99	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2013 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			1.484,60		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						
VALOR						
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>						365,40
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						11.040,60
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.513,50
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						56,50
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						9.949,00

FONTE:

Caput do artigo 212 da CF/1988

† Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação o dever o ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

‡ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação o prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.366,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	4.221,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Prê-Escolas (23.2)	1.144,10
Outras Despesas com Ensino	0,80
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	6.372,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	25,60
Despesas com Ensino Fundamental	25,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Prê-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	11.763,60

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,08
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	100,06

Ronaldo Mattos Guimarães
Diretor de Planejamento
de Finanças e Controle
SIGETS - Versão 2013
CRC/RJ 063.722/0

Data de Emissão: 30/08/2013 12:54h

Anexo 8 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIIh / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)						25,0 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]						4.342,9
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2012	629,4	0,0	454,30	175,10	0,00	
Inscritos em 2011	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2010	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2009	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2008	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	629,4	0,0	454,30	175,10	0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Nº o Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2008	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Nº o Aplicado)
Diferença de limite nº o cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite nº o cumprido em 2011	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite nº o cumprido em 2010	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite nº o cumprido em 2009	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite nº o cumprido em 2008	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite nº o cumprido anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2013 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2013 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	6.960,1	9.682,5	2.683,2	9,06	1.654,5	8,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.549,0	27.741,1	17.047,8	57,58	10.338,6	50,65
Suporte Profilático e Terapêutico	1.729,6	4.782,8	643,1	2,17	448,7	2,20
Vigilância Sanitária	70,0	70,0	9,4	0,03	5,5	0,03
Vigilância Epidemiológica	981,0	1.454,0	452,2	1,53	305,9	1,50
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	14.265,4	14.410,1	8.773,0	29,63	7.659,7	37,52
TOTAL	48.555,1	58.140,5	29.608,7	100,00	20.412,9	100,00

„ Esta linha apresentar/valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 † O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 ‡ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
 5 Durante o exercício esse valor servir/para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

Rogério Mattos Guimarães
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

1

[Assinatura]

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			At03º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	25.554,2	25.554,2	11.585,2	45,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.026,2	6.026,2	2.589,2	42,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.588,7	1.588,7	672,4	42,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.083,2	14.083,2	5.848,7	41,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748,9	1.748,9	910,8	52,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400,4	400,4	281,1	70,20
Dívida Ativa dos Impostos	1.299,6	1.299,6	976,7	75,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	407,2	407,2	306,3	75,22
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	64.765,2	64.765,2	31.861,7	49,20
Cota-Parte FPM	29.566,4	29.566,4	13.840,5	46,81
Cota-Parte ITR	34,8	34,8	6,1	17,53
Cota-Parte IPVA	4.321,6	4.321,6	3.082,9	71,34
Cota-Parte ICMS	29.905,9	29.905,9	14.493,5	48,46
Cota-Parte IPI-Exportação	806,1	806,1	382,9	47,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130,4	130,4	55,8	42,79
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	90.319,4	90.319,4	43.446,9	48,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			At03º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	29.821,0	29.821,0	13.194,9	44,25
Provenientes da União	27.015,0	27.015,0	12.574,2	46,55
Provenientes dos Estados	2.806,0	2.806,0	620,7	22,12
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.821,0	29.821,0	13.194,9	44,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			At03º Bim/2013 (f)	% (f/e)	At03º Bim/2013 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	44.753,4	53.140,2	28.985,2	54,54	20.308,2	38,22
Pessoal e Encargos Sociais	12.163,2	14.122,2	6.793,4	48,10	6.788,3	48,07
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	32.590,2	39.018,0	22.191,8	56,88	13.519,9	34,65
DESPESAS DE CAPITAL	3.781,7	4.980,2	623,5	12,52	104,8	2,10
Investimentos	3.781,7	4.980,2	623,5	12,52	104,8	2,10
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	48.535,1	58.120,4	29.608,7	50,94	20.413,0	35,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			At03º Bim/2013 (h)	% (h/Vh)	At03º Bim/2013 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	30.461,0	40.046,3	18.748,8	63,32	11.520,4	56,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	30.461,0	40.046,3	18.748,8	63,32	11.520,4	56,44
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV.SAÚDE EM EXER.ANTERIORE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	30.461,0	40.046,3	18.748,8	63,32	11.520,4	56,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.074,1	18.074,1	10.859,9	36,68	8.892,6	43,56

Ronaldo Santos Guimarães
Diretor do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/NJ 063.722/0

Francisco D. da C. ...
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre /2013

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	186.227,5		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	186.227,5		
Receitas Realizadas		28.011,9	89.286,9		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	186.227,4		
Dotação Atualizada		0,0	198.131,2		
Despesas Empenhadas		29.219,0	110.745,4		
Despesas Liquidadas		27.127,1	69.997,4		
Superavit Orçamentário		0,0	19.289,5		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		29.219,0	110.745,3		
Despesas Liquidadas		27.127,2	69.997,3		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		163.210,4			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		2.467,5	8.701,8		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.136,2	3.367,6		
Resultado Previdenciário (III-IV)		1.331,3	5.334,2		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	14.560,5	0,0%	
Resultado Primário		0,0	18.840,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.017,8	0,0	347,8	3.669,8
Poder Legislativo		36,3	0,0	0,0	36,3
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.031,0	18,5	7.175,0	6.900,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		7.084,9	18,5	7.522,8	10.606,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		12.100,9	%Mínimo Aplicar Exerc:	% Aplicado até o bimestre	
			25%	27,9%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		11.047,6	60%	99,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.859,9	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	25,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP-S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE:

Nota: *Ronaldo Mattos Aguiar*
 Diretor do Departamento de Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Data de Emissão: 30/08/2013 12:55h

Anexo 14 do RREO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 008/13

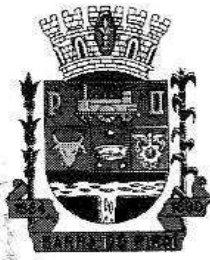
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
IGD – PBF	02/2013	MUNICIPAL	11/04/13	801550	736 725706	11.006,85
IGD – SUAS	03/2013	MUNICIPAL	09/04/13	801453	736 725714	2.405,65
PBF	03/2013	MUNICIPAL	24/04/13	801947	736 725722	18.000,00
PFMC	03/2013	MUNICIPAL	29/04/13	802004	736 725730	15.200,00
PROJOVEM – PBV I	02/2013	MUNICIPAL	11/04/13	801696	736 725749	2.512,50
PTMC	03/2013	MUNICIPAL	19/04/13	801851	736 725757	9.167,02
PVMC	01/2013	MUNICIPAL	11/04/13	801574	736 725765	1.000,00
PVMC	02/2013	MUNICIPAL	11/04/13	801597	736 725765	1.000,00
PVMC	03/2013	MUNICIPAL	19/04/13	801879	736 725765	1.000,00
TOTAL						61.292,02

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Agosto de 2013.

Rafael Oliveira Tavares
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Rua dos Pracinhas, 47 – Centro – Barra do Piraí – RJ
 Telefax: (24) 2443-1224 E-mail: smas@pmbp.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 009/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
IGD – PBF	03/2013	MUNICIPAL	08/05/13	802148	736 725706	11.267,80
IGD – SUAS	04/2013	MUNICIPAL	09/05/13	802226	736 725714	2.405,65
PBF	04/2013	MUNICIPAL	09/05/13	802250	736 725722	18.000,00
PFMC	04/2013	MUNICIPAL	14/05/13	802371	736 725730	15.200,00
PTMC	04/2013	MUNICIPAL	08/05/13	802105	736 725757	9.167,02
PVMC	04/2013	MUNICIPAL	14/05/13	802320	736 725765	1.000,00
					TOTAL	57.040,47

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Agosto de 2013.

Rafael Oliveira Tavares
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Rua dos Pracinhas, 47 – Centro – Barra do Piraí – RJ
 Telefax: (24) 2443-1224 E-mail: smas@pmbp.rj.gov.br



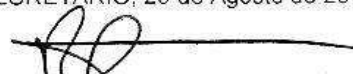
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 010/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS.

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
IGD – PBF	04/2013	MUNICIPAL	03/07/13	803025	736 725706	11.267,80
IGD – PBF	05/2013	MUNICIPAL	01/08/13	803405	736 725706	11.315,80
IGD – PBF	06/2013	MUNICIPAL	02/09/13	803896	736 725706	11.315,44
IGD – SUAS	05/2013	MUNICIPAL	03/07/13	802960	736 725714	2.405,65
IGD – SUAS	06/2013	MUNICIPAL	09/07/13	803143	736 725714	2.405,65
IGD – SUAS	07/2013	MUNICIPAL	15/08/13	803590	736 725714	2.507,34
PTMC	05/2013	MUNICIPAL	03/07/13	802989	736 725757	9.167,02
PTMC	06/2013	MUNICIPAL	02/08/13	803472	736 725757	9.167,02
PTMC	07/2013	MUNICIPAL	15/08/13	803620	736 725757	9.167,02
PROJOVEM PBV- I	04/2013	MUNICIPAL	03/07/13	802827	736 725749	1.884,00
PROJOVEM PBV- I	05/2013	MUNICIPAL	03/07/13	802862	736 725749	942,00
PROJOVEM PBV- I	06/2013	MUNICIPAL	22/08/13	803764	736 725749	2.512,50
PBF	05/2013	MUNICIPAL	03/07/13	802906	736 725722	18.000,00
PBF	06/2013	MUNICIPAL	10/07/13	803200	736 725722	18.000,00
TOTAL						110.057,24

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Agosto de 2013.


Rafael Oliveira Tavares
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Rua dos Pracinhas, 47 – Centro – Barra do Piraí – RJ
 Telefax: (24) 2443-1224 E-mail: smas@pmbp.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 011/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
PFMC	05/2013	MUNICIPAL	03/07/13	802676	736 725730	15.200,00
PFMC	06/2013	MUNICIPAL	14/08/13	803531	736 725730	12.500,00
PFMC	07/2013	MUNICIPAL	28/08/13	803863	736 725730	12.500,00
					TOTAL	40.200,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Agosto de 2013.

Rafael Oliveira Tavares
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Rua dos Pracinhas, 47 – Centro – Barra do Piraí – RJ
 Telefax: (24) 2443-1224 E-mail: smas@pmbp.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 014/2013

Registro de Preços para aquisição de Urna Mortuária e Prestação de Serviço de Remoção para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 023/2013

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	und	Urna Mortuária Adulto	Rafer	336,00	R\$67.200,00
2	50	und	Urna Mortuária Gorda	Rafer	471,50	R\$23.575,00
3	100	und	Urna Mortuária Infantil	Rafer	195,50	R\$19.550,00
4	10000	Km	Serviços de Remoção		1,46	R\$14.600,00
Total						R\$124.925,00

PROCURADORIA

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E PAULO CEZAR MAHE ANCHITE, CPF Nº 224.376.147-53.

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO NARUA JOÃO PESSOA, Nº779, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ-RJ.

FINALIDADE - A PRESENTE LOCAÇÃO VISA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA E DA DEFESA CIVIL.

PRAZO – 05 (CINCO) MESES.

VALOR GLOBAL - R\$12.149,45 (DOZE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

RECURSOS – 20.18.06.091.0021.2.012, 3.3.90.36.00.00.00.00.0000,

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10231/2013, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO Nº 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 07/08/2013.

BARRA DO PIRAÍ, 07 DE AGOSTO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

COMPRAS

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO

FINANCEIRO referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2013, processo administrativo nº 436/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES. Vigência: 20/03/2013 a 20/03/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2013, respectivamente, para as empresas AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME e MAELIAS CONSERVADORA LTDA, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 31 de agosto de 2013.

EMPRESA: AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SV	4	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM ESGOTAMENTO DE ÁGUA E LIMPEZA, RETIRADA DE RESÍDUOS, ENXÁGUE, USO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS PATOGÊNICAS, E CONCLUSÃO COM COLETA DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA COM A EMISSÃO DE BOLETIM DE POTABILIDADE PARA VALIDAÇÃO DO SERVIÇO.	10.550,00	42.200,00

EMPRESA: M A ELIAS CONSERVADORA LTDA

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SV	4	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO: COMPREENDE OS SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE INSETICIDA ATRAVÉS DE PULVERIZADORES MANUAIS (COMPRESSORES OU AUTOMATIZADORES DE MICRO PARTÍCULAS), MÉTODO AEROESPACIAL, EFICAZ NO COMBATE A FORMIGAS, BARATS, PULGAS, ARACNÍDEOS, ETC. COM UTILIZAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS. SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE ISCAS RATICIDAS ANTICOAGULANTES EM PONTOS FOCAIS E ESTRATÉGICOS DA EDIFICAÇÃO E SEUS ARREDORES, TAIS COMO SUBPISOS FALSOS, TUBULAÇÕES DE PASSAGENS DAS REDES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E DE CABOS, INTERIOR DE FORROS, ETC.. EM LOCAIS DE TRÂNSITO DE PESSOAS, AS ISCAS SERÃO COLOCADAS NO INTERIOR DE PORTA - ISCAS COM LACRE, OU OUTRO MEIO QUE GARANTIA SEGURANÇA AOS TRANSEUNTES.	9.850,00	39.400,00

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO

FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 008/2013 , processo administrativo nº 1137/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ. Vigência: 04/06/2013 a 04/06/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 035/2013, respectivamente, para a empresa PACTUAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS DE LIMPEZA LTDA, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 31 de agosto de 2013.

EMPRESA: PACTUAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PCT	1.000	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR COM CAPACIDADE DE 200 (DUZENTOS) LITROS NA COR PRETA PCT COM 100 (CEM) UNIDADES MEDINDO NO MÍNIMO 0,87 x 110cm, DENSIDADE 10	68,50	68.500,00

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO

FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 009/2013 , processo administrativo nº 1210/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Vigência: 16/04/2013 a 16/04/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2013, respectivamente, para a empresa O DIA COMERCIAL LTDA, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 31 de agosto de 2013.

EMPRESA: O DIA COMERCIAL LTDA

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CM/C	7.000,00	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM TIRAGEM DIÁRIA MÍNIMA DE 30.000 (TRINTA MIL) EXEMPLARES, EM PRETO E BRANCO, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS E EM DIAS ÚTEIS, À MEDIDA QUE SE TORNE NECESSÁRIO SE TORNAR PÚBLICO TAIS EXPEDIENTES.	45,00	315.000,00

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO

FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 022/2013, processo administrativo nº 1194/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. Vigência: 21/05/2013 a 21/05/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 029/2012, respectivamente para a empresa RIO - BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 31 de agosto de 2013.

EMPRESA: RIO - BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNID	300	Locações de tenda na medida 04,00 x 04,00 metros, modelo 4 águas, pé direito mínimo de 2,0m para com balcão, lona anti chamas, mão de obra especializada, limpeza, instalação, desinstalação, impostos, ART'S e transportes inclusos. A quantidade solicitada dependerá de cada evento, podendo ser solicitado mínimo de 0 1 tenda e máximo de 20. As tendas deverão sempre ser apresentadas limpas.	450,00	135.000,00
2	UNID	200	Locações de tenda na medida 06,00 x 06,00 metros, modelo 4 águas, pé direito mínimo de 2,0m para com balcão, lona anti chamas, mão de obra especializada, limpeza, instalação, desinstalação, impostos, ART'S e transportes inclusos. A quantidade solicitada dependerá de cada evento, podendo ser solicitado mínimo de 0 1 tenda e máximo de 10. As tendas deverão sempre ser apresentadas limpas.	585,00	117.000,00
3	UNID	50	Locações de tenda na medida 08,00 x 08,00 metros, modelo 4 águas, pé direito mínimo de 2,0m para com balcão, lona anti chamas, mão de obra especializada, limpeza, instalação, desinstalação, impostos, ART'S e transportes inclusos. A quantidade solicitada dependerá de cada evento, podendo ser solicitado mínimo de 0 1 tenda e máximo de 06. As tendas deverão sempre ser apresentadas limpas.	597,00	29.850,00
4	UNID	20	Locações de tenda na medida 10,00 x 10,00 metros, modelo 4 águas, pé direito mínimo de 2,0m para com balcão, lona anti chamas, mão de obra especializada, limpeza, instalação, desinstalação, impostos, ART'S e transportes inclusos. A quantidade solicitada dependerá de cada evento, podendo ser solicitado mínimo de 0 1 tenda e máximo de 05. As tendas deverão sempre ser apresentadas limpas.	600,00	12.000,00

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO

FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial Nº 016/2013, processo administrativo nº1350/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO. Vigência: 16/04/2013 a 16/04/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2013, respectivamente para a empresa IVECTOR DO BRASIL INTERNET MARKETING LTDA, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 06 de agosto de 2013.

EMPRESA: IVECTOR DO BRASIL INTERNET MARKETING LTDA

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PÇ	6,00	Bucha distanciadora SAE 1045 ITAP 100-500/2	170,00	1.020,00
02	UN	6,00	Bucha protetora SAE 1020 ITAP 100 - 500/2	246,00	1.476,00
03	UN	6,00	Eixo aço carbono ITAP 1045	957,00	5.742,00
04	UN	6,00	Rotor ITAP 100 -500/2 1º estágio 330mm Ferro Fundido	905,00	5.430,00
05	UN	2,00	Conjunto Cavalete INI 125-200	3.556,00	7.112,00
06	UN	10,00	Rotor para Bomba ITAP 100 -500/2 A48 CL30 1º estágio	905,00	9.050,00
07	UN	10,00	Rotor para Bomba ITAP 100 -500/2 A48 CL30 2º estágio	1.162,00	11.620,00
08	UN	10,00	Conjunto Eixo para bomba ITAP 100 - 500/2	898,00	8.980,00
09	UN	4,00	Bomba Centrífuga horizontal, mancalizada, modelo ITAP 100-500/2, em ferro fundido ASTM A48 CL30, eixo e anéis de desgasta em aço carbono SAE 1045 e 1020, vedação por gaxetas, bocais flangeados norma EN1092 -2 (DIN 2533), PN 16 com sucção na posição horizontal com diâmetro de 125mm e recalque na vertical com diâmetro de 100mm.	10.991,00	43.964,00
10	UN	6,00	Rotor para bomba BEW 100/6 A46 CL 30	487,00	2.922,00
11	UN	3,00	Conjunto eixo para bomba BEW 100/6 SAE 1045	1.072,00	3.216,00
12	UN	6,00	Bucha distanciadora (Separadora) para bomba ITAP 100-500/2	170,00	1.020,00
13	UN	3,00	Conjunto eixo para bomba ITAP 100 - 400 SAE 1045	669,00	2.007,00
14	UN	4,00	Acoplamento rexnord viva para bomba ITAP 100-500/2	2.341,00	9.364,00

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO

FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 028/2013, processo administrativo nº 404/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO MUNICÍPIO E DISTRITO. Vigência: 23/05/2013 a 23/05/2014. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 030, 031, 032, 033 e 034/2013, respectivamente para as empresas FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CASA PEREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME, JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO ME E MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA EPP, conforme especificações abaixo. Barra do Pirai, 31 de agosto de 2013.

EMPRESA: FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
36	UNID	3.000	Vassoura de piaçava tipo gari com no mínimo 40 furos, cabo em madeira medindo no mínimo 1,40 metros de comprimento, base aproximada de 40 cm de largura em uma única peça de madeira, sem emendas.	19,68	59.040,00

EMPRESA: CASA PEREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
21	UNID	503	carrinho de mão com acessórios e aro fabricados em aço galvanizado o conjunto, confeccionado em aço saae 1008, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético preto composto de pneus e câmara, capacidade de 47 litros.	95,00	47.785,00
35	UNID	70	Trincha para pintura simples de 25mm cerda gris cabo plástico ideal p/ paredes p/latex e acrílica.	3,87	270,90
37	UNID	100	Vassoura metálica fixa (vassoura para grama) mínimo de 18 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm.	16,44	1.644,00

EMPRESA: MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNID	80	Ancinho com cabo com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de pinho de primeira qualidade com 122 cm de comprimento.	13,60	1.088,00
20	UNID	300	Capa de Chuva impermeável, forrada, com capuz, cor amarela, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. TAMANHO G.	22,05	6.615,00
23	UNID	23	Cavadeira Reta, Cabo Metálico e Socador, Cavadeira reta com olho de 35 mm, pintura em verniz transparente, cabo metálico com 120 cm e socador.	60,50	1.391,50
24	UNID	32	Colher de pedreiro 9" ou maior com haste reta e cabo de madeira.	17,10	547,20
25	UNID	503	Enxada larga leve com olho de 38 mm, pintura em verniz transparente. Med aprox de 231x316x 38mm Com cabo de eucalipto.	22,90	11.518,70
26	UNID	200	Foice gavião, com olho de 35 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente.	28,50	5.700,00
28	PAR	420	Luva de raspa cano curto com reforço total, Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos.	6,40	2.688,00
29	UNID	320	Luva de raspa cano longo com reforço total, Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos.	9,30	2.976,00
30	UNID	13	Marreta de aço forjado, com 1 kg, com cabo de guajuvira, cabriuva ou canela.	18,45	239,45
32	UNID	108	Pá de bico, em aço sae 1045, com cabo de madeira inteirico e terminal "d" em madeira lixada. Com o nome do fabricante gravado na pá (lâmina).	26,00	2.808,00
33	UNID	103	Pá quadrada para aterro, numero 4, sem cravo, em aço sae 1045, com cabo de madeira inteirico e terminal "d" em madeira lixada. Com o nome do fabricante gravado na (lamina).	26,00	2.678,00
34	UNID	53	Picareta com cabo, em aço sae 1045, pintada possuindo uma ponta aguda e outra achatada com orificio central para encaixe do cabo.	48,20	2.554,60

EMPRESA: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	PAR	2	Bota de couro PU, calçado de segurança sem bico de aço, tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. TAMANHO 34.	41,00	82,00
3	PAR	4	Bota de couro PU, calçado de segurança sem bico de aço, tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. TAMANHO 35.	41,00	164,00
4	PAR	4	Bota de couro PU, calçado de segurança sem bico de aço, tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. TAMANHO 36.	41,00	164,00
5	PAR	4	Bota de couro PU, calçado de segurança sem bico de aço, tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. TAMANHO 37.	41,00	164,00
6	PAR	12	Bota de couro PU, calçado de segurança sem bico de aço, tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. TAMANHO 38.	41,00	492,00
7	PAR	76	Bota de couro PU, calçado de segurança sem bico de aço, tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. TAMANHO 39.	41,00	3.116,00
8	UNID	138	Bota de couro PU, calçado de segurança sem bico de aço, tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. TAMANHO 40.	41,00	5.658,00
9	UNID	138	Bota de couro PU, calçado de segurança sem bico de aço, tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. TAMANHO 41.	41,54	5.732,52
10	UNID	130	Bota de couro PU, calçado de segurança sem bico de aço, tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. TAMANHO 42.	41,54	5.400,20
11	UNID	112	Bota de couro PU, calçado de segurança sem bico de aço, tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. TAMANHO 43.	41,54	4.652,48
12	UNID	106	Bota de couro PU, calçado de segurança sem bico de aço, tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. TAMANHO 44.	41,54	4.403,24
19	UNID	70	Brocha para pintura; de pêlo sintético; com cabo de madeira; no tamanho media retangular.	3,95	276,50
22	UNID	23	Cavadeira Articulada, Cabo de madeira de 110cm ou maior.	41,50	954,50
27	PAR	130	Luva de latex, para limpeza, tipo punho longo, Nos Tamanhos G, palma antiderrapante, não estéril, com forro.	4,30	559,00

EMPRESA: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

ITEM	UNID	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
13	UNID	50	Botas de Borracha, produzidas com borracha vulcanizada e com solado antiderrapante, para utilização na construção civil, postos de combustíveis, locais úmidos, lamacentos e encharcados. Produzidas em PVC injetado, tem forro interno de poliéster e solado antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Com cano longo é resistente ao contato com sangue, graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, fungos e bactérias. TAMANHO 39.	39,00	1.950,00
14	UNID	100	Botas de Borracha, produzidas com borracha vulcanizada e com solado antiderrapante, para utilização na construção civil, postos de combustíveis, locais úmidos, lamacentos e encharcados. Produzidas em PVC injetado, tem forro interno de poliéster e solado antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Com cano longo é resistente ao contato com sangue, graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, fungos e bactérias. TAMANHO 40.	39,00	3.900,00
15	UNID	100	Botas de Borracha, produzidas com borracha vulcanizada e com solado antiderrapante, para utilização na construção civil, postos de combustíveis, locais úmidos, lamacentos e encharcados. Produzidas em PVC injetado, tem forro interno de poliéster e solado antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Com cano longo é resistente ao contato com sangue, graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, fungos e bactérias. TAMANHO 41.	43,50	4.350,00
16	UNID	120	Botas de Borracha, produzidas com borracha vulcanizada e com solado antiderrapante, para utilização na construção civil, postos de combustíveis, locais úmidos, lamacentos e encharcados. Produzidas em PVC injetado, tem forro interno de poliéster e solado antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Com cano longo é resistente ao contato com sangue, graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, fungos e bactérias. TAMANHO 42.	43,50	5.220,00
17	UNID	100	Botas de Borracha, produzidas com borracha vulcanizada e com solado antiderrapante, para utilização na construção civil, postos de combustíveis, locais úmidos, lamacentos e encharcados. Produzidas em PVC injetado, tem forro interno de poliéster e solado antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Com cano longo é resistente ao contato com sangue, graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, fungos e bactérias. TAMANHO 43.	43,50	4.350,00
18	UNID	100	Botas de Borracha, produzidas com borracha vulcanizada e com solado antiderrapante, para utilização na construção civil, postos de combustíveis, locais úmidos, lamacentos e encharcados. Produzidas em PVC injetado, tem forro interno de poliéster e solado antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Com cano longo é resistente ao contato com sangue, graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, fungos e bactérias. TAMANHO 44.	43,50	4.350,00
31	UNID	1.050	Mascara cirurgica descartável, confeccionado em não tecido, dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x10cm e 3 pregas logitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara e 04 tiras laterais de comprimento adequado para fixação atóxica hipoalérgica e inodora, gramatura 40 gramas.	0,95	997,50

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO

FÍSICOFINANCEIRO referente ao Pregão PRESENCIAL Nº 023/2013, processo administrativo nº 1188/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BANNER PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA DE GOVERNO. Vigência: 07/05/2013 a 07/05/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 027/2012, respectivamente para a empresa RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 13 de agosto de 2013.

EMPRESA: RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

ITEM	QT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	UND	Banner em lona de 380g com impressão digital, medindo 4,00m x 2,00m, acabamento em ilhós a cada 30cm e quadro metálico pintado. A arte final deverá ser feita pelo fornecedor em até 48h após solicitação por escrito da Secretaria de Turismo, com aprovações das Secretarias de Turismo e de Governo e toda mão de obra para instalação e desinstalação (pessoal, impostos, fretes, fitilhos, escada, ferragens, soldas e elétrica) deverá estar incluso no orçamento, considerando como possíveis locais de afixação a Praça Pedro Cunha, Praça Júlio Braga, Praça de Ipiabas e Portal de Ipiabas, conforme planilha "Cronograma de Banner's" elaborado pela Secretaria de Turismo com a provação da Secretaria de Governo em anexo. Este cronograma pode sofrer alterações de acordo com as necessidades de adequações aos Eventos.	470,00	47.000,00
2	30	UND	Banner em lona de 380g com impressão digital, medindo 4,20m x 3,50m, acabamento em ilhós a cada 30cm . A arte final deverá ser feita pelo fornecedor em até 48h após solicitação por escrito da Secretaria de Turismo, com aprovações das Secretarias de Turismo e de Governo e toda mão de obra para instalação e desinstalação (pessoal, impostos, fretes, fitilhos, escada, ferragens, soldas e elétrica) deverá estar incluso no orçamento, considerando como possível local de afixação a Praça Pedro Nilo Peçanha e Espaço Único Vale do Café, conforme planilha "Cronograma de Banner's" elaborado pela Secretaria de Turismo com a provação da Secretaria de Governo em anexo. Este cronograma pode sofrer alterações de acordo com as necessidades de adequações aos Eventos.	530,00	15.900,00

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO

FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 012/2013, processo administrativo nº 1449/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA STIHL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ. Vigência: 16/04/2013 a 16/04/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, por meio do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 019 e 020/2013 para as empresas ALMOTEC COMERCIAL LTDA ME e MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 16 de julho de 2013.

EMPRESA: ALMOTEC COMERCIAL LTDA ME

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	500	UNID	LÂMINAS 02 PONTAS	10,80	5.400,00
3	100	UNID	VELA	10,00	1.000,00
4	150	UNID	PRATO GIRATÓRIO (P/ ROÇADEIRA)	7,30	1.095,00
5	30	UNID	PROTEÇÃO (P/ ROÇADEIRA)	34,80	1.044,00
6	20	UNID	CINTO (P/ ROÇADEIRA)	76,50	1.530,00
7	12	UNID	REPARO CARBURADOR (P/ROÇADEIRA)	29,80	357,60
8	8	UNID	EIXO TRANSMISSÃO (P/ ROÇADEIRA)	64,50	516,00
9	25	UNID	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA/MOTOSERRA	9,80	245,00
10	25	UNID	PRÉ FILTRO (P/ ROÇADEIRA)	4,00	100,00
11	25	UNID	CABEÇOTE ASPIRAÇÃO (P/ ROÇADEIRA)	8,80	220,00
12	1	UNID	PONTEIRA TRANSMISSÃO (P/ ROÇADEIRA)	254,70	254,70
13	15	UNID	LUVA PIGMENTADA	2,50	37,50
14	10	UNID	AVENTAL RASPA	16,30	163,00
15	15	UNID	MISTURADOR STIHL (ROÇADEIRA)	6,30	94,50
16	10	UNID	CONJ. CHAVES (P/ ROÇADEIRA)	30,50	305,00
17	20	UNID	ÓCULOS PROTEÇÃO	4,25	85,00
19	20	UNID	VISEIRA	19,30	386,00
20	4	UNID	MANGUEIRA SUCCÃO	24,30	97,20
21	4	UNID	MANGUEIRA RETORNO	73,50	294,00
22	10	UNID	PROTEÇÃO ANTI CHAMA	26,70	267,00
23	3	UNID	MANGUEIRA 3/4X1,98 CONEXÕES	109,00	327,00
24	3	UNID	MANGUEIRA 5/8 X 2,10	245,50	736,50
25	4	UNID	MANGUEIRA 1/2X2,50	107,80	431,20
26	4	UNID	MANGUEIRA 3/8 X 1,85 CONEXÕES	118,70	474,80
27	5	UNID	MANGUEIRA 1/4X1,89	82,60	413,00
28	5	UNID	ADAPTADOR 2061-8	17,70	88,50
29	5	UNID	ADAPATADOR 2021-2	9,80	49,00
30	5	UNID	ADAPATADOR 2023-8	13,60	68,00
31	10	UNID	ADAPATADOR 2047 -12	22,50	225,00
32	2	UNID	BICO LAVA AUTO 1/2	21,80	43,60
33	100	UNID	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2	9,80	980,00
34	8	UNID	ABRAÇADEIRA LAVA AUTO 1/2	9,60	76,80
35	5	UNID	ESPIGÃO LAVA AUTO 1/2	8,20	41,00
36	10	PAR	FLANGE BIPARTIDO	59,70	597,00
39	20	UNID	TRIMCUT 41-2	32,80	656,00
40	20	UNID	PERNEIRA	11,30	226,00

EMPRESA: MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME

ITEM	QT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	80	UNID	LÂMINAS 03 PONTAS	20,80	1.664,00
18	100	UNID	PROTETOR AURICULAR. ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AURICULAR, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL À CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	1,80	180,00
37	5	UNID	ROÇADEIRA FS 290	1.755,00	8.755,00
38	50	UNID	ROLO DE FIO DE NYLON AMARELO	107,00	5.350,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO N.º0036/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0190 de 05 de setembro de 2013 e 11564/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para a servidora VERA LUCIA ALVES SUZUKI, matrícula nº 84, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.055,08 (Hum mil e cinquenta e cinco reais e oito centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97 , nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013 c/c o artigo 3º da EC nº 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0037/2013.**

Fica fixado em R\$3.107,28 (Três mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos) , o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão por Morte, concedido para ITAMAR PINHEIRO MEIRELES , na qualidade de cônjuge da ex-servidora TÂNIA LÚCIA ALVES MEIRELES, falecida em 22 de agosto de 2013, no cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL E 8, Matrícula nº 1226, de acordo com o Art. 47 , e, alínea “a” , inciso I do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88 , com nova redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 22 de agosto de

2013, conforme processos administrativos nºs 0191 de 05 de setembro de 2013 e 12166/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 2224/13.....R\$2.142,95

Triênio no valor de 45% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$964,33

Total da remuneração.....R\$3.107,28

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para o cônjuge).....R\$3.107,28

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2013.

Sueli da Silva Montezano
Coordenador de Concessão de Benefícios
Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0003/2013

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra “a”, inciso I do artigo 49 da Lei Municipal nº 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra “a”, da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos processos nºs 0191 de 05 de setembro de 2013 e 12166/2013;

RESOLVE conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE para ITAMAR PINHEIRO MEIRELES na qualidade de cônjuge, a partir de 22 de agosto de 2013, por motivo de falecimento da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, TÂNIA LÚCIA ALVES MEIRELES, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL E 8, Matrícula nº 1226, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$3.107,28 (Três mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos) , na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei

Municipal nº 326/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, parágrafo 7º da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

CÂMARA

ATO Nº 121 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Renato Dias de Oliveira, para exercer o Comissionado de Diretor de Serviços Financeiros - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5 , constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 01 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de Agosto de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BRUM SABENÇA
PRESIDENTE

ATO Nº 120 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Rafael Marcio Maciel Sérvio, do Cargo Comissionado de Sub-Procurador - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 30 de Agosto de 2013.